



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

BOTUCATU, 24 DE AGOSTO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1485 | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

Biblioteca Municipal ganha site para consulta e renovação de livros



A Biblioteca Municipal “Emílio Peduti” tem uma novidade, que irá inovar e facilitar a vida de quem ama os livros. A partir de agora, todo o acervo pode ser consultado on-line. Os amantes da leitura ainda podem fazer reservas e renovar o empréstimo do exemplar de casa.

Mais de mil exemplares do acervo da Biblioteca Municipal estão disponíveis no site. Os

leitores podem ver a capa do livro, o resumo e os principais dados, como editora, autor, assunto, entre outros.

Para acessar, a pessoa precisa criar usuário e senha junto a Biblioteca, por meio do telefone: (14) 3811-1475.

O site para consulta é o <http://biblioteca.sophia.com.br/terminal/6884>

Estão abertas as inscrições para o Campeonato de Futsal Feminino

Estão abertas as inscrições para o Campeonato de Futsal Feminino – categoria livre, promovido pela Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida. As equipes devem se inscrever até o dia 10 de setembro.

O congresso técnico do campeonato será realizado no dia 13 de setembro e os jogos têm previsão de início em 20 de setembro, na Praça da Juventude.

Para participar, um responsável deve

inscrever a equipe pessoalmente ou por e-mail (futebol.dffs@gmail.com). Pessoalmente, a inscrição deve ser feita no Ginásio Municipal de Esportes (Rua Maria Joana Félix Diniz, s/n – Bairro Alto).

Caso a inscrição seja via e-mail, no assunto é preciso informar o nome do campeonato e na mensagem o nome da equipe, o responsável pelo time e um telefone de contato.

PODER EXECUTIVO**Expediente****LEI Nº 6.019****de 21 de agosto de 2018.**

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Denomina de ‘Danilo Ohannessian’ a ‘Rua 7’, localizada no Residencial Jardim Estoril”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “DANILO OHANNESSIAN”, a Rua 07, localizada no Loteamento Residencial Jardim Estoril, com início na Rua Francisco Arias e término na Avenida Projetada A, ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de agosto de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de agosto de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.020**de 21 de agosto de 2018.**

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

“Denomina de ‘Nestor Nogueira Cunha’ a ‘Rua 6’, localizada no Residencial Lúvia III”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “NESTOR NOGUEIRA CUNHA”, a Rua 06, localizada no Loteamento Residencial Lúvia III, com início na Rua 09 e término na Rua 02, ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de agosto de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de agosto de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.414**de 31 de julho de 2018.**

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial do Escultor, responsável pelas Obras e organização da exposição coletiva “Conexões”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no período de 2 a 4 de agosto do corrente ano, Francisco de Assis dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de julho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 31 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.416**de 1º de agosto de 2018.**

“Altera os artigos 35, 52 e 83, do Decreto nº 9.441/2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº. 47.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 35, 52 e 83 do Decreto nº 9.441, de 7 de maio de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 35.....

I -

a) Prefeito;

b) Vice-Prefeito;

c) Ouvidor Geral;
d) Secretários Municipais;
e) Procurador Geral do Município;
f) Comandante da Guarda Civil.
.....”
“Art. 52.

Nº de Patrimônio	Descrição do bem
14106	MESA REDONDA
41297	FOGÃO
80609	ARMÁRIO MADEIRA
80638	MESA L
80639	MESA L C/ 4 GAVETAS
80640	CADEIRA C/ RODIZIO
80641	CADEIRA C/ RODIZIO
80642	MESA
80643	MESA
80644	MESA
80645	MESA
80646	MESA
80647	CADEIRA PALITO
80648	CADEIRA PALITO
80649	CADEIRA PALITO
80650	CADEIRA PALITO
80651	CADEIRA PALITO
80652	CADEIRA PALITO
80653	CADEIRA PALITO
80654	CADEIRA PALITO
80655	CADEIRA PALITO
80656	CADEIRA PALITO
80657	CADEIRA C/ RODIZIO

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos referidos do “caput” deste artigo poderão indicar para representá-los o Secretário Adjunto ou um servidor ocupante de cargo ou função diverso, a seu critério.”

“Art. 83. Compete à Secretaria Municipal de Governo promover a capacitação das equipes que comporão o Sistema de Acesso a informação dos órgãos e entidades municipais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de agosto de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de agosto de 2018, 163º ano de emancipação política-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.427

de 8 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 11.427
de 8 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre a transferência de bens móveis ao BOTUPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.671, de 10 de agosto de 2016, Processo Administrativo nº 26.650/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 210, § 3, da Lei Complementar nº 1.231/2017;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.834/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos ao BOTUPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu,

Nº de patrimônio	Descrição do bem
80658	CADEIRA C/ RODIZIO
80659	CADEIRA C/ RODIZIO
80660	CADEIRA C/ RODIZIO
80661	CADEIRA C/ RODIZIO
80662	CADEIRA C/ RODIZIO
80663	CADEIRA C/ RODIZIO
80664	MESA REUNIÃO
80665	CADEIRA PALITO
80666	CADEIRA PALITO
80667	CADEIRA PALITO
80668	CADEIRA PALITO
80669	CADEIRA PALITO
80670	CADEIRA PALITO

80671 CADEIRA PALITO
80672 CADEIRA PALITO
80673 CADEIRA PALITO
80674 CADEIRA PALITO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.671, de 10 de agosto de 2016.

Botucatu, 8 de agosto de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de agosto de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.439
de 20 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 31.183/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
603	Verde	17.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
599	Verde	17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de agosto de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de agosto de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.334
de 20 de agosto de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.985/2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 31.881/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Organizadora para eleição dos membros do Conselho Municipal da Juventude, com a seguinte composição:

- Ana Paula Bassetto - Presidente
- Patrícia Kruppa Villani Ghellardi - Secretária
- Edvaldo Antonio de Oliveira - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de agosto de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL - Comissão Permanente de Licitações**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 293/2018

Processo Administrativo n.º. 44.271/2017 – Pregão n.º. 417/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS E MATERIAIS, PARA REPAROS EM VIAS PÚBLICAS.

Objeto: RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 588 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 255/2017

Contrato/Aditivo n.º 302/2018

Processo Administrativo n.º. 25.179/2018 - Anexado ao de n.º 22.347/2017 – Pregão 252/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: I. FERREIRA TRISTÃO M.E

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM 419,32M2 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 358/14

Contrato/Aditivo n.º 303/2018

Processo Administrativo n.º 19.682/18 anexado ao de n.º 13.180/14 – Pregão n.º 113/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MARA SILVIA PEZINATO - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aditamento: Supressão de quantidade e prorrogação de prazo

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 173/16

Contrato/Aditivo n.º. 305/2018

Processo Administrativo n.º 18.187/2018, anexado ao de n.º 04.589/2016 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: CARLITO DE PONTES RIBEIRO E IRMA BATISTA RIBEIRO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CEREST – CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 153/18

Contrato/Aditivo n.º 308/2018

Processo Administrativo n.º. 10.069/2018 – Pregão 094/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES, TERRENOS INSTITUCIONAIS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Supressão de quantidade

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 387/15

Contrato/Aditivo n.º 309/2018

Processo Administrativo n.º 22.652/2015 – Pregão n.º 180/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA JUNTO À EMEF ELDA MOSCOGLIATO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 239/10

Contrato/Aditivo n.º 312/2018

Processo Administrativo n.º 20.058/2010 – Dispensa Licitatória - Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JUVENAL ANTONIO BASSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO

E FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, BEM COMO, INSTALAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DENOMINADO “CRIADORES SOLIDÁRIOS”.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses

Termo de aditamento ao Contrato nº 368/16

Contrato/Aditivo nº. 313/2018

Processo Administrativo nº 28.141/2018 anexado aos de nº 14.880/2016 e 15.802/2016 – Inexigibilidade Licitatória – Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DIBUTE SOFTWARE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE (SATS), JUNTO AOS MÓDULOS EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; MÓDULO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, MÓDULO COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E PROTOCOLO, DA SOLUÇÃO CONSISTBIS – CONSIST GRP.

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses e reajusta o valor mensal com base na variação do IGPM/FGV

GABINETE DO PREFEITO - BOMBEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.867/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 267/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: LUBEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO.

VALOR R\$ 70.200,00

FICHA: 61

DATA: 17/08/2018

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 31.763/2018, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 21 de Agosto de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 11.108/2.018 – Pregão 106/2.018, nomeada pela portaria

n.º 2052 para a empresa:

INFAP – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA CIDADANIA, no item 01.

Botucatu, 16 de agosto de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 11.108/2.018 – Pregão 106/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras CLAUDIA MARIA GABRIEL e ADRIANA DE SOUZA PREARO OLIVEIRA GONÇALVES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 17 de agosto de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 25.865/2.018 – Pregão 266/2.018, nomeada pela portaria n.º 2435 para a empresa:

RLZ INFORMÁTICA LTDA EPP, no item 01.

Botucatu, 16 de agosto de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 25.865/2.018 – Pregão 266/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do

artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora CINTHIA SOUZA AL-LAGE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 17 de agosto de 2.018.

ANDRÉ GODINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.428/2.018 – Pregão 183/2.018, nomeada pela portaria n.º 2224 para as empresas:

M.A. BATISTA ME, nos itens 01 e 02.

Botucatu, 16 de agosto de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.428/2.018 – Pregão 183/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 17 de agosto de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 26.719/2.018 – Pregão 269/2.018, nomeada pela portaria n.º 2443 para a empresa:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, nos itens 02, 03.

Botucatu, 17 de agosto de 2.018.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 26.719/2.018 – Pregão 269/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 20 de agosto de 2.018.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 27.534/2.018 – Pregão 275/2.018, nomeada pela portaria n.º 2461 para as empresas:

BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP, nos itens 01, 02, 08, 09, 10 e 11.

FRIGONOBRE INDÚSTRIA E COM. DE CARNES LTDA EPP, nos itens 03 e 07.

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP, nos itens 04, 05, 06.

Botucatu, 20 de agosto de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 27.534/2.018 – Pregão 275/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores DANIEL CECHINATO MOSCA e RAFAEL TREVISÓ DE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 21 de agosto de 2.018.

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

Após análise e aceitação da nova planilha de composição de custos adequada ao último valor ofertado por parte da equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 24.790/2.018 – Pregão 265/2018, nomeada pela portaria n.º 2406, para a empresa:

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI ME, no item 01.

Botucatu, 20 de agosto de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 24.790/2.018 – Pregão 265/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras IZABEL APARECIDA MACEDO e JOSÉ FRANCISCO MAGNONI para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 21 de agosto de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 26.720/2.018 – Pregão 270/2.018, nomeada pela portaria n.º 2444 para as empresas:

COTA PRINCIPAL: LUCIANA CARDOSO RAYS ME, no item 01.

COTA RESERVADA: MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, no item 01.

Botucatu, 21 de agosto de 2.018.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 26.720/2.018 – Pregão 270/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 22 de agosto de 2.018.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 27.230/2.018 – Pregão 273/2.018, nomeada pela portaria n.º 2493 para as empresas:

F.N.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO EIRELI ME, nos itens 01, 04 e 05

Botucatu, 21 de agosto de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 27.230/2.018 – Pregão 273/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores LUIS ALBERTO OLIVEIRA PIAZENTIN e ADRIANA DE SOUZA PREARO OLIVEIRA GONÇALVES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 22 de agosto de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 26.723/2.018 – Pregão 272/2.018, nomeada pela portaria n.º 2446 para a empresa:

BOARETO & RUIZ LTDA ME, nos itens 01, 05 e 07.

Botucatu, 22 de agosto de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 26.723/2.018 – Pregão 272/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MARCELO BENICA CALABRESE e LUIZ CARLOS BERNARDO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 23 de agosto de 2.018.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CAMPANHA
BOTUCATU
CONTRA
O RACISMO**

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 151/2018

Processo nº. 17.564/2.018 – Pregão Presencial nº. 174/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, ANA VALERIA TONELOTTO EPP, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A P R I N C I P A L	01	Saco alvejado de algodão 45x70 cm.	Un.	17.250	1,87	32.257,50	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me
	02	Pano de prato 100% algodão estampado med. 440mm x 330mm	Un.	1.875	1,43	2.681,25	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me
	03	Pano desengordurante, multiuso, pacote com 5 unidades, medindo no mínimo 33x50cm cada	pct	5.250	1,30	6.825,00	Ana Valeria Tanelotto Epp
	04	Papel higiênico, rolo com 30m x 10cm, com folha dupla e picotada, resistente de 1ª qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca e sem perfume, em pacotes com 4 rolos cada	pct	56.250	3,15	177.187,50	Ana Valeria Tanelotto Epp
	05	Papel higiênico rolo branco folha simples pacote com 8 rolos cada de 600 metros	RL	150	4,93	739,50	Licitapira do A ao Z Com Eireli Epp
	06	Toalha de papel Interfolhas, 100 % fibras celulose virgem, dobra dupla, cor branca, medindo 23 x 21 - pacotes com 1000 folhas	pct	24.375	8,53	207.918,75	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me
	07	Pedra sanitária de no mínimo 25g com gancho e rede para instalação em vaso sanitário.	Un.	375			Fracassado
	08	Rodo de madeira – 40cm, com cabo de madeira revestido medindo aproximadamente 1,20m, rosca para fixar, borracha de eva dupla.	Un.	1.650	2,99	4.933,50	Ana Valeria Tanelotto Epp
	09	Rodo de madeira – 60cm, com cabo de madeira revestido medindo aproximadamente 1,20m, rosca para fixar, borracha dupla em e.v.a.	Un.	1.200	4,00	4.800,00	Ana Valeria Tanelotto Epp
VALOR TOTAL R\$ 437.343,00							
C O T A R E S E R V A D A	01	Saco alvejado de algodão 45x70 cm.	Un.	5.750	1,87	10.752,50	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me
	02	Pano de prato 100% algodão estampado med. 440mm x 330mm	Un.	625	1,43	893,75	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me
	03	Pano desengordurante, multiuso, pacote com 5 unidades, medindo no mínimo 33x50cm cada	pct	1.750	1,30	2.275,00	Ana Valeria Tanelotto Epp
	04	Papel higiênico, rolo com 30m x 10cm, com folha dupla e picotada, resistente de 1ª qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca e sem perfume, em pacotes com 4 rolos cada	pct	18.750	3,15	59.062,50	Ana Valeria Tanelotto Epp
	05	Papel higiênico rolo branco folha simples pacote com 8 rolos cada de 600 metros	RL	50	4,93	246,50	Licitapira do A ao Z Com Eireli Epp
	06	Toalha de papel Interfolhas, 100 % fibras celulose virgem, dobra dupla, cor branca, medindo 23 x 21 - pacotes com 1000 folhas	pct	8.125	8,53	69.306,25	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Me
	07	Pedra sanitária de no mínimo 25g com gancho e rede para instalação em vaso sanitário.	Un.	125			Fracassado

08	Rodo de madeira – 40cm, com cabo de madeira revestido medindo aproximadamente 1,20m, rosca para fixar, borracha de eva dupla.	Un.	550	2,99	1.644,50	Ana Valeria Tonelotto Epp
09	Rodo de madeira – 60cm, com cabo de madeira revestido medindo aproximadamente 1,20m, rosca para fixar, borracha dupla em e.v.a.	Un.	400	4,00	1.600,00	Ana Valeria Tonelotto Epp
VALOR TOTAL R\$ 145.781,00						
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 583.124,00						

Ata de Registro de Preço nº 172/2018

Processo nº. 08.040/2.018 – Pregão Presencial nº. 073/2.018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **CONFECÇÕES CELY LTDA, ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	<u>01</u>	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos 6 a 8	<u>UN</u>	17.276	Confec Cely	7,64	131.988,64	Confecções Cely Ltda epp
	<u>02</u>	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos 10 a 16	<u>UN</u>	27.092	Confec Cely	7,64	206.982,88	Confecções Cely Ltda epp
	<u>03</u>	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos P e M	<u>UN</u>	4.312	Confec Cely	7,64	32.943,68	Confecções Cely Ltda epp
	<u>04</u>	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos G a GG	<u>UN</u>	1.990	Confec Cely	7,64	15.203,60	Confecções Cely Ltda epp
	<u>05</u>	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos 6 a 8	<u>UN</u>	11.624	Confec Cely	8,64	100.431,36	Confecções Cely Ltda epp
	<u>06</u>	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos 10 a 16	<u>UN</u>	16.132	Confec Cely	8,64	139.380,48	Confecções Cely Ltda epp
	<u>07</u>	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos P e M	<u>UN</u>	4.736	Confec Cely	8,64	40.919,04	Confecções Cely Ltda epp

08	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos G a GG	UN	1.300	Confec Cely	8,64	11.232,00	Confecções Cely Ltda epp
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 679.081,68							

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	01	Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100% Poliamida com gramatura de 45 g/m², corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	9.100	ID8	12,16	110.656,00	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
	02	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100%poliamida com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC– tamanhos 10 a 16	UN	7.952	ID8	12,16	96.696,32	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
	03	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100%poliamida com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos P e M	UN	2.008	ID8	12,16	24.417,28	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
	04	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100%poliamida com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos G e GG	UN	140	ID8	12,16	1.702,40	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
	05	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	7.400	ID8	9,29	68.746,00	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
	06	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	5.786	ID8	9,29	53.751,94	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
	07	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos P a M	UN	1.304	ID8	9,29	12.114,16	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
	08	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos G a GG	UN	90	ID8	9,29	836,10	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 368.920,20								

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	01	Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% poliamida, com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos e mangas, na cor Azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	5.780	ID8	26,97	155.886,60	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
	02	- Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	9.062	ID8	26,97	244.402,14	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP

03	- Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos P a M	UN	1.496	ID8	26,97	40.347,12	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
04	-Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos G a GG	UN	552	ID8	26,97	14.887,44	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
05	- Calça tecido plano 4 cabos 100% poliamida com gramatura de 145 g/m², podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	5.780	ID8	18,86	109.010,80	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
06	- Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m², podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	9.062	ID8	18,86	170.909,32	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
07	- Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m², podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos P a M	UN	1.496	ID8	18,86	28.214,56	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
08	- Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m², podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos G a GG	UN	552	ID8	18,86	10.410,72	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 774.068,70							

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 1.822.070,58
---------------------------	-------------------------

Ata de Registro de Preço nº 175/2018

Processo nº. 19.692/18 – Pregão Presencial nº. 223/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA EPP, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, ANA VALERIA TONELOTTO EPP, LC COMERCIAL EIRELI EPP, MULT LEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES BOTUCATU LTDA EPP, AF DA SILVA COMERCIAL ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE- COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) MARCA: Rillo	UN	2.250	4,30	9.675,00	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp
02	ESCOVA DENTAL INFANTIL , C/ CERDAS EM NYLON, MACIAS , COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO ANATÔNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. MARCA: Alg Dental	UN	19.500	0,46	8.970,00	Comepi Produtos Comerciais Eireli Em

03	ESPONJA P/BANHO 112 X 62 X 23 MM MARCA: Ober	UN	3.000	0,85	2.550,00	Ana Valeria Tanelotto epp
04	LUVA DE LATEX, PARA PROCEDIMENTOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN. MARCA: Talge	CX	4.125	13,70	56.512,50	Lc Comercial Eireli Epp
05	MAMADEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 ML, COM GRADUAÇÃO EM MILILITROS, RESISTENTE À TEMPERATURA E AUTOCLAVAÇÃO, COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO, INSÍPIDO E ATÓXICO, SEM REBARBAS E BARRAS CORTANTES, COM TAMPA EXTERNA ROSQUEÁVEL, TAMPA INTERNA E CAPUZ EM POLIPROPILENO, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO TOTALMENTE LIVRE DE BISFENOL A (BPA). MARCA: Fly	UN	3.000	3,80	11.400,00	Mult Lead Prod Med Hosp Ltda
06	PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: Escovinha	UN	4.875	2,24	10.920,00	A F da Silva Comercial Me
07	POMADA CONTRA ASSADURAS, COMPOSTO COM VITAMINA A, VITAMINA D, ÓXIDO DE ZINCO, APRESENTADO EM TUBO COM NO MÍNIMO DE 45 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA MARCA: Cimed	TB	4.125	3,34	13.777,50	Mult Lead Prod Med Hosp Ltda
08	XAMPU PARA PIOLHO, COMPOSTO ATIVO DELTAMETRINA, APRESENTADO FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO MARCA: Cifarma	UN	6.000	6,63	39.780,00	Mult Lead Prod Med Hosp Ltda
09	SHAMPOO INDICADO PARA USO INFANTIL, PARA CABELOS NORMAIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, EDTA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 200ML, COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO (TIPO FLIP-FLOP), COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO. MARCA: Rillo	UN	1.950	4,11	8.014,50	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp

10	SABONETE DE GLICERINA NEUTRO 90 GR SEM PERFUME EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA: Luddy	UN	2.625	1,50	3.937,50	Ana Valeria Tonelotto epp
VALOR TOTAL R\$ 165.537,00						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) MARCA: Rillo	UN	750	4,30	3.225,00	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp
02	ESCOVA DENTAL INFANTIL , C/ CERDAS EM NYLON, MACIAS , COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO ANATÔNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. MARCA: Alg Dental	UN	6.500	0,46	2.990,00	Comepi Produtos Comerciais Eireli Em
03	ESPONJA P/BANHO 112 X 62 X 23 MM MARCA: Ober	UN	1.000	0,85	850,00	Ana Valeria Tonelotto epp
04	LUVA DE LATEX, PARA PROCEDIMENTOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN. MARCA: Talge	CX	1.350	13,70	18.495,00	Lc Comercial Eireli Epp
05	MAMADEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIM A DE 240 ML, COM GRADUAÇÃO EM MILILITROS, RESISTENTE À TEMPERATURA E AUTOCLAVAÇÃO, COM BICO DE SILICONE ORTODÔNTICO, INSÍPIDO E ATÓXICO, SEM REBARBAS E BARRAS CORTANTES, COM TAMPA EXTERNA ROSQUEÁVEL, TAMPA INTERNA E CAPUZ EM POLIPROPILENO, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO TOTALMENTE LIVRE DE BISFENOL A (BPA). MARCA: Fly	UN	1.000	3,80	3.800,00	Mult Lead Prod Med Hosp Ltda
06	PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, CORANTES E AGUA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: Escovinha	UN	1.625	2,24	3.640,00	A F da Silva Comercial Me
07	POMADA CONTRA ASSADURAS, COMPOSTO COM VITAMINA A, VITAMINA D, ÓXIDO DE ZINCO, APRESENTADO EM TUBO COM NO MÍNIMO DE 45 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA MARCA: Cimed	TB	1.375	3,34	4.592,50	Mult Lead Prod Med Hosp Ltda

08	XAMPU PARA PIOLHO, COMPOSTO ATIVO DELTAMETRINA, APRESENTADO FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO MARCA: Cifarma	UN	2.000	6,63	13.260,00	Mult Lead Prod Med Hosp Ltda
09	SHAMPOO INDICADO PARA USO INFANTIL, PARA CABELOS NORMAIS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, EDTA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 200ML, COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO (TIPO FLIP-FLOP), COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO. MARCA: Rillo	UN	650	4,11	2.671,50	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp
10	SABONETE DE GLICERINA NEUTRO 90 GR SEM PERFUME EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA: Luddy	UN	875	1,50	1.312,50	Ana Valeria Tonelotto epp
VALOR TOTAL R\$ 54.836,50						

Ata de Registro de Preço nº 173/2017

Processo nº. 18.972/2.017 – Pregão Presencial nº. 206/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **ORLANDO FACIOLI EPP**, **JOSE FREITAS DA SILVA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A P R I N C I P A L	01	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME ARREDONDADA OU ALONGADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM CASCA LISA EM TONS DE VERDE OU RAJADA POR MANCHAS AMARELADAS, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE, FIRME COM COLORAÇÃO RÓSEA, AVERMELHADA OU PURPÚREA, COM SEMENTES ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG.	KG	37500	1,40	52.500,00	Orlando Faccioli Epp
	02	ALFACE, CONVENCIONAL, LISA OU CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 270 GRS CADA.	PÉS	15000	1,60	24.000,00	Orlando Faccioli Epp

03	CHICÓRIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 400 GRS CADA.	PÉS	3750	1,55	5.812,50	Orlando Faccioli Epp
04	COUVE MANTEIGA, FRESCA, EXTRA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRS CADA.	MÇ	3750	1,67	6.262,50	Jose Freitas Da Silva Me
05	MAÇOS RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRS CADA.	MÇ	3750			Fracassado
06	PEPINO JAPONÊS, INTEGRO, LIMPO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA HOMOGENIA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRS CADA.	KG	2250	2,52	5.670,00	Jose Freitas Da Silva Me
07	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRS. A UNIDADE ISENTO DE ANOMALIAS, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 30 UNIDADES, EMBALADOS EM CAIXAS COM 30 DÚZIAS.	DZ	9675			Fracassado
08	MANDIOQUINHA SALSA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRS CADA.	KG	11250			Fracassado
09	SALSINHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTE.	KG	900	5,22	4.698,00	Jose Freitas Da Silva Me
10	LIMÃO TAITI, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 85 GRS.	KG	1500	2,01	3.015,00	Jose Freitas Da Silva Me
VALOR TOTAL R\$ 101.958,00						

C O T A R E S E R V A D A	01	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME ARREDONDADA OU ALONGADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM CASCA LISA EM TONS DE VERDE OU RAJADA POR MANCHAS AMARELADAS, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE, FIRME COM COLORAÇÃO RÓSEA, AVERMELHADA OU PURPÚREA, COM SEMENTES ESBRAQUIÇADAS OU PRETAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG.	KG	12500	1,40	17.500,00	Orlando Faccioli Epp
	02	ALFACE, CONVENCIONAL, LISA OU CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 270 GRS CADA.	PÉS	5000	1,60	8.000,00	Orlando Faccioli Epp
	03	CHICÓRIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 400 GRS CADA.	PÉS	1250	1,55	1.937,50	Orlando Faccioli Epp
	04	COUVE MANTEIGA, FRESCA, EXTRA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRS CADA.	MÇ	1250	1,67	2.087,50	Jose Freitas Da Silva Me
	05	MAÇOS RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRS CADA.	MÇ	1250			Fracassado
	06	PEPINO JAPONÊS, INTEGRAL, LIMPO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA HOMOGÊNEA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRS CADA.	KG	750	2,52	1.890,00	Jose Freitas Da Silva Me
	07	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRS. A UNIDADE ISENTO DE ANOMALIAS, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 30 UNIDADES, EMBALADOS EM CAIXAS COM 30 DÚZIAS.	DZ	3225			Fracassado

08	MANDIOQUINHA SALSA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRS CADA.	KG	3750			Fracassado
09	SALSINHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTE.	KG	300	5,22	1.566,00	Jose Freitas Da Silva Me
10	LIMÃO TAITI, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 85 GRS.	KG	375	2,01	753,75	Jose Freitas Da Silva Me
VALOR TOTAL R\$ 33.734,75						
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 135.692,75						

Ata de Registro de Preço nº 185/2018

Processo nº. 24.142/18 – Pregão Presencial nº. 262/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
02 Cota Reserva da	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ANEXO I; (constar marca dos produtos cotados)	UN	5.000	Coutinho	84,00	420.000,00	Coutinho Martins & Cia Ltda
VALOR TOTAL R\$ 420.000,00							

Ata de Registro de Preço nº 171/2018

Processo nº. 20.316/18 – Pregão Presencial nº. 235/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **LUCIANA CARDOSO RAYS ME, BOSCO E BOSCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, BRENO FELIPINI CONTE ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AREIA PARA ASSENTAMENTO ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES DE 0,60MM ATÉ 1,20MM; MARCA: Areia Rays	M³	90	47,50	4.275,00	Luciana Cardoso Rays Me
02	AREIA GROSSA ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES DE 1,20MM ATÉ 2,00MM; MARCA: Areia Rays	M³	158	66,00	10.428,00	Luciana Cardoso Rays Me
03	AREIA FINA ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES DE 0,06MM ATÉ 0,20MM; MARCA: Areia Rays	M³	90	61,00	5.490,00	Luciana Cardoso Rays Me
04	PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES MENORES QUE 12,50 MM. MARCA:	M³	23	57,40	1.320,20	Bosco & Bosco Mat Const Ltda Me
05	PEDRA BRITADA Nº 1 ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 19,00 MM. MARCA: Panda	M³	405	53,49	21.663,45	Mauro Amaral Souto Maior Me
06	CIMENTO PORTLAND CP II - F32, SACO DE 50 KG, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BRASILEIRAS E QUE APRESENTE O SELO DE QUALIDADE ABCP PARA CIMENTO. MARCA: Votoram	SC	2.475	19,79	48.980,25	Breno Felipini Conte Me
07	CAL HIDRATADO CH-III - PRODUTO DEVE SEGUIR REQUISITOS EXIGIDOS PELA NBR 7175. SACOS COM 20 KG. MARCA: Votoram	SC	450	6,68	3.006,00	Breno Felipini Conte Me
08	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL. DESCRIÇÃO: ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE, 18KG, BICOMPONENTE, ATÓXICA, À BASE DE CIMENTO, POLÍMEROS ACRÍLICOS, RESINAS, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, RESISTENTE A PRESSÕES HIDROSTÁTICAS NEGATIVAS E POSITIVAS. MARCA: Quartzolit	BD	158	34,00	5.372,00	Bosco & Bosco Mat Const Ltda Me
09	RESINA EPÓXICA - ADESIVO. DESCRIÇÃO: ADESIVO ESTRUTURAL, 1KG, A BASE DE RESINA EPÓXI QUE APRESENTA ALTAS RESISTÊNCIAS EM BAIXA IDADE. MARCA: Compound	LTA	18	30,60	550,80	Mauro Amaral Souto Maior Me

10	RESINA SINTÉTICA PARA ADERÊNCIA. DESCRIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, 18KG, PROPORCIONA ADERÊNCIA, PLASTICIDADE E IMPERMEABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO. MARCA: Chapix	BD	45	210,00	9.450,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
11	AZULEJO BRANCO 20CM X 20CM PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS, LISAS, BRILHANTES, NA COR BRANCA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE, EM CONFORMIDADE À NBR13818. MARCA: Strufald	M²	975	31,50	30.712,50	Mauro Amaral Souto Maior Me
12	ARAME RECOZIDO TORCIDO N.18 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARAME RECOZIDO TORCIDO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 40kgf/mm². MARCA:	KG	1.125	8,00	9.000,00	Bosco & Bosco Mat Const Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 150.248,20						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AREIA PARA ASSENTAMENTO ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES DE 0,60MM ATÉ 1,20MM; MARCA: Areia Rays	M³	30	47,50	1.425,00	Luciana Cardoso Rays Me
02	AREIA GROSSA ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES DE 1,20MM ATÉ 2,00MM; MARCA: Areia Rays	M³	52	66,00	3.432,00	Luciana Cardoso Rays Me
03	AREIA FINA ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES DE 0,06MM ATÉ 0,20MM; MARCA: Areia Rays	M³	30	61,00	1.830,00	Luciana Cardoso Rays Me
04	PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES MENORES QUE 12,50 MM. MARCA:	M³	7	57,40	401,80	Bosco & Bosco Mat Const Ltda Me
05	PEDRA BRITADA Nº 1 ORIGEM MINERAL, RESULTADO DA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 19,00 MM. MARCA: Panda	M³	135	53,49	7.221,15	Mauro Amaral Souto Maior Me
06	CIMENTO PORTLAND CP II - F32, SACO DE 50 KG, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BRASILEIRAS E QUE APRESENTE O SELO DE QUALIDADE ABCP PARA CIMENTO. MARCA: Votoram	SC	825	19,79	16.326,75	Breno Felipini Conte Me
07	CAL HIDRATADO CH-III - PRODUTO DEVE SEGUIR REQUISITOS EXIGIDOS PELA NBR 7175. SACOS COM 20 KG. MARCA: Votoram	SC	150	6,68	1.002,00	Breno Felipini Conte Me

08	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL. DESCRIÇÃO: ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE, 18KG, BICOMPONENTE, ATÓXICA, À BASE DE CIMENTO, POLÍMEROS ACRÍLICOS, RESINAS, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, RESISTENTE A PRESSÕES HIDROSTÁTICAS NEGATIVAS E POSITIVAS. MARCA: Quartzolit	BD	52	34,00	1.768,00	Bosco & Bosco Mat Const Ltda Me
09	RESINA EPÓXICA - ADESIVO. DESCRIÇÃO: ADESIVO ESTRUTURAL, 1KG, A BASE DE REINA EPÓXI QUE APRESENTA ALTAS RESISTÊNCIAS EM BAIXA IDADE. MARCA:Compound	LTA	6	30,60	183,60	Mauro Amaral Souto Maior Me
10	RESINA SINTÉTICA PARA ADERÊNCIA. DESCRIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, 18KG, PROPORCIONA ADERÊNCIA, PLASTICIDADE E IMPERMEABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO. MARCA: Chapix	BD	15	210,00	3.150,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
11	AZULEJO BRANCO 20CM X 20CM PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS, LISAS, BRILHANTES, NA COR BRANCA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE, EM CONFORMIDADE À NBR13818. MARCA: Strufald	M²	325	31,50	10.237,50	Mauro Amaral Souto Maior Me
12	ARAME RECOZIDO TORCIDO N.18 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARAME RECOZIDO TORCIDO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 40kgf/mm². MARCA:	KG	375	8,00	3.000,00	Bosco & Bosco Mat Const Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 49.977,80						

Ata de Registro de Preço nº 170/2018

Processo nº. 20.320/18 – Pregão Presencial nº. 239/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA, **VANESSA BARTOLI ME**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	Locação de 1200 banheiros químicos de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, largura mínima de 1,20m e altura mínima de 2,20m, capacidade mínima de 200 litros, identificação masculino e feminino. incluso produtos químicos, manutenção e limpeza diária.	UN	1.200	50,00	60.000,00	Vanessa Bartoli Me

02	Locação de 40 banheiros químicos para portadores de deficiência. banheiro individual, portátil, para deficientes físicos, usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem. material polietileno similar com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação de cadeira de rodas no interior do banheiro. composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendem as exigências previstas em normas técnicas aprovadas por órgãos oficiais competentes, como corrimão e rampa de acesso. incluso produtos químicos, manutenção e limpeza diária.	UN	40	50,00	2.000,00	Vanessa Bartoli Me
				TOTAL R\$	62.000,00	

Ata de Registro de Preço nº 162/2018

Processo nº. 18.824/18 – Pregão Presencial nº. 219/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **FREDERICO GUILHERME LOURENÇO DE LUCENA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CAMISETA BANCA, 100% ALGODÃO. NA FRENTE - SILK SCREEM PEQUENO, NO LADO ESQUERDO DO PEITO. ATRÁS - SILK SCREEM GRANDES NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E TEXTO SECRETARIA DE SAÚDE NA LATERAL DA MANGA DIREITA. SENDO: 20 TAMANHO PP 99 TAMANHO P 193 TAMANHO M 99 TAMANHO G 56 TAMANHO GG 33 TAMANHO EXG	UN	500	10,00	5.000,00	Frederico Guilherme Lourenço de Lucena
VALOR TOTAL R\$ 5.000,00						

Ata de Registro de Preço nº 166/2018

Processo nº. 18.426/2.018 - Pregão nº. 182/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AS EMPRESAS, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, MORAES E PIVA TINTAS LTDA ME, BOARETO & RUIZ LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).**

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CAVADEIRA ARTICULADA FABRICADA EM AÇO SAE 5160, COM BATENTE (SALVA - MÃOS) CABO: MADEIRA, LIXADO DE 1,80 METROS, DUREZA:45 A 55 HRC LAMINA: 1,7MM, COMPRIMENTO DAS GARRAS, MINIMO DE 24CM.	Un.	40	Max	21,00	840,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
02	ENXADA LARGA 2.1/2" EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA COM CABO DE MADEIRA, COM OLHO REDONDO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 153 CM.	Un.	100	Ramada	17,65	1.765,00	Moraes e PivaTintas Ltda Me
03	PA DE BICO C/ CABO. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, COM TÊMPERA EM TODO CORPO DA PEÇA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MATERIAL PODE SER UTILIZADO EM AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL E HORTICULTURA. O CABO DEVE POSSUIR PELO MENOS 120 CM. JÁ A ALTURA DA PÁ, PELO MENOS 29 CM E 27 CM DE LARGURA	Un.	100	Tramontina	17,20	1.720,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
04	PA QUADRADA C/ CABO. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, COM TÊMPERA EM TODO CORPO DA PEÇA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MATERIAL PODE SER UTILIZADO EM AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL E HORTICULTURA. O CABO DEVE POSSUIR PELO MENOS 120 CM. JÁ A ALTURA DA PÁ, PELO MENOS 29 CM. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 12 MESES.	Un.	100	Tramontina	17,90	1.790,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
05	PA VANGA QUADRADA COM TÊMPERA EM TODO CORPO DA PEÇA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LARGURA MINIMA DE 206MM E ALTURA MINIMA DE 84MM, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	Un.	50	Pandolfo	18,70	935,00	Boareto & Ruiz Ltda Me
06	CHIBANCA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM TÊMPERA EM TODO CORPO DA PEÇA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA POSSUI OLHO OVAL DE 70MM X 45 MM, LARGURA MINIMA DE 96 MM E ALTURA MINIMA DE 63 MM, COM CABO DE MADEIRA DE 90CM.	Un.	50	Tenace	27,80	1.390,00	Boareto & Ruiz Ltda Me
07	MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 250 MM, DIÂMETRO DO BATENTE DE 40 MM, COMPRIMENTO DA CABEÇA DE 95 MM.	Un.	30	Tenace	12,38	371,40	Mauro Amaral Souto Maior Me
08	MARRETA OITAVADA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 900X 175X 63 MM.	Un.	30	Tenace	58,00	1.740,00	Boareto & Ruiz Ltda Me
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 10.551,40							

Ata de Registro de Preço nº 147/2018

Processo nº. 18.816/2.018 - Pregão nº. 212/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR S/A, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CAPSULA	CPS	3.150	Hipolabor	0,17	535,50	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
02	BEZAFIBRATO 400MG - COMPRIMIDOS	CMP	2.160				Deserto
03	BROMAZEPAN 3MG - COMPRIMIDOS	CMP	4.725	Germes	0,22	1.039,50	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
04	LEVODOPA + BENZERASIDA BD 100/25MG BIRRANHURADOS – COMPRIMIDOS (medex)	CMP	16.200	Roche	0,72	11.664,00	Cm Hospitlar S/A
05	LEVODOPA + BENZERASIDA 100/25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS – COMPRIMIDOS (medex)	CMP	2.700	Roche	1,07	2.889,00	Cm Hospitlar S/A
06	LEVODOPA + BENSIRAZINA HBS 100/25 MG (medex)	Un.	13.050	Roche	1,07	13.963,50	Cm Hospitlar S/A
07	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG	Un.	1.350	Teuto	0,98	1.323,00	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
08	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	450				Deserto
09	AMISSULPRIDA 50MG COMPRIMIDO	CMP	450	Sanofi	2,81	1.264,50	Cm Hospitlar S/A
10	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO) COMPRIMIDOS (medex)	CMP	18.450	Vitamed	0,30	5.535,00	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
11	CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDOS	CMP	1.800	Sanofi	0,37	666,00	Cm Hospitlar S/A
12	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDOS	CMP	9.450	Aurobindo	0,60	5.670,00	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
13	COLECALCIFEROL 5600UI FRASCO COM 20ML - FRASCO	FR	675	Arte Nativa	20,00	13.500,00	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
14	CLOBAZAN 20MG	Un.	1.350	Sanofi	0,71	958,50	Cm Hospitlar S/A
15	GLIMEPIRIDA 1MG	Un.	450	Germes	0,40	180,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 59.188,50							

Ata de Registro de Preço nº 180/2018

Processo nº. 11.506/18 – Pregão Presencial nº. 111/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **VENTURA RECAUCHUTAGEM PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO DE PNEUS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEU A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	RECAPAGEM DE PNEU 7.50-16 – 12,7 MM A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	10	250,00	2.500,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	02	RECAPAGEM DE PNEU 10.00-20 – 15,1 MM A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	24	380,00	9.120,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	03	RECAPAGEM DE PNEU 11.00-22 – 15,1 MM A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	04	390,00	1.560,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	04	RECAPAGEM DE PNEU 10.00 R20 – 15,1 MM A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	14	435,00	6.090,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	05	RECAPAGEM DE PNEU 11.00 R22 – 15 MM A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	440,00	880,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	06	RECAPAGEM DE PNEU 11R22,5 – 15 MM A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	08	410,00	3.280,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	07	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 – 15 MM A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	80	435,00	34.800,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	08	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 – 12,7 MM A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	08	250,00	2.000,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	09	RECAPAGEM DE PNEU 7,50-16 AGRICOLA A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	260,00	520,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	10	RECAPAGEM DE PNEU 9,5X24 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	920,00	1.840,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	11	RECAPAGEM DE PNEU 12,4X28 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	1.110,00	2.200,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	12	RECAPAGEM DE PNEU 14,9X28 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	1.320,00	2.640,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
	13	RECAPAGEM DE PNEU 16,9X28 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	1.610,00	3.220,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda

14	RECAPAGEM DE PNEU 18,4X34 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	1.920,00	3.840,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
15	RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	1.900,00	3.800,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
16	RECAPAGEM DE PNEU 10,5/80-18 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	710,00	1.420,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
17	RECAPAGEM DE PNEU 1.400X24 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	18	1.410,00	25.380,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
18	RECAPAGEM DE PNEU 17,5X25 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	05	1.900,00	9.500,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
19	RECAPAGEM DE PNEU 20,5X25 A FRIO COM APLICAÇÃO DE BORRACHA DE RODAGEM, REGULAMENTADO PELO INMETRO E COM LICENÇA DE OPERAÇÃO CETESB	SERV	02	3.640,00	7.280,00	Ventura Recauchutagem Serv Com Pneus Ltda
VALOR TOTAL R\$ 121.890,00						

Ata de Registro de Preço nº 176/2018

Processo nº. 21.848/18 – Pregão Presencial nº. 253/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **CASAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CONJUNTO DE VESTIMENTA SE SEGURANÇA DESCARTÁVEL. TIPO MACACÃO COM CAPUZ. CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (POLIPROPILENO) LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, COM ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS E TORNOZELOS. FIOS DE ALGODÃO (COSTURA), FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER EM NYLON COM PALA DE PROTEÇÃO. A GRAMATURA DEVE SER DE 50 G/M². PARA USO EM NEBULIZAÇÃO/AGROTÓXICO. SENDO: 60 TAMANHO M 60 TAMANHO G 100 TAMANHO XG 100 TAMANHO XXG MARCA:	UN	320			Fracassado

02	MÁSCARA / RESPIRADOR FACIAL INTEIRA TIPO QUEIXO, PARA USO EM NEBULIZAÇÃO. TAMANHO MÉDIO. POSSUI UM DISPOSITIVO NA PARTE INFERIOR FRONTAL TIPO ROSCA PARA ENCAIXE DOS FILTROS MECÂNICOS E OS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS DAS CLASSES 1 E 2. PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. MARCA: Plastcor	UN	10	297,00	2.970,00	Casaplast Comercio de Plasticos Ltda
03	MÁSCARA SEMI FACIAL. ESPECIFICAÇÕES: RESPIRADOR COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI FACIAL, UM CONECTOR PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. OS TIRANTES DEVEM SER DE ELÁSTICO COM AJUSTE ATRAVÉS DOS PASSADORES, COM FILTRO COMBINADO. PRODUTO INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO E AGROTÓXICO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES (A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. MARCA: Plastcor	UN	50	11,00	550,00	Casaplast Comercio de Plasticos Ltda
04	FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 VO+GA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL PLAST MG MARCA: Plastcor	UN	30	11,00	330,00	Casaplast Comercio de Plasticos Ltda
05	CARTUCHO QUEIXO, FILTRO COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL MAS, CLASSE 02, TAMANHO (M). PRODUTO INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO E AGROTÓXICO. MARCA: Plastcor	UN	20	11,00	220,00	Casaplast Comercio de Plasticos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 4.070,00						

Ata de Registro de Preço nº 184/2018

Processo nº. 24.142/18 – Pregão Presencial nº. 262/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01 Cota Principal	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ANEXO I; (constar marca dos produtos cotados)	UN	15.000	João Afonso	50,40	756.000,00	Comercial João Afonso
Valor Total R\$ 756.000,00							

Ata de Registro de Preço nº 186/2018

Processo nº. 21.840/18 – Pregão Presencial nº. 245/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **PEDREIRA BOTUCATU LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL- COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CASCALHO NATURAL MARCA:	TON	15.000	29,20	438.000,00	Pedreira Botucatu Ltda
VALOR TOTAL R\$ 438.000,00						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CASCALHO NATURAL MARCA:	TON	5.000	29,20	146.000,00	Pedreira Botucatu Ltda
VALOR TOTAL R\$ 146.000,00						

PORTARIA**PORTARIA N.º 2510****de 17 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 31.401/2018 - Pregão n.º 302/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Wesley Martinez Yong, Edvirges Genoveva Desen Henrique

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2511**de 17 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Odair José Ferrari, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 25.867/2018 – Pregão Presencial nº 267/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de agosto de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2512**de 20 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora Cinthia Souza Al-Lage, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 25.865/2018 – Pregão Presencial nº 266/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades

requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de agosto de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2513

de 20 de agosto de 2018.

REGINALDO CONCEIÇÃO MARIANO, Secretário

Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 28.550/2018 - Pregão n.º 283/2018, Portaria nº 2475 de 01 de agosto de 2018, pela servidora Juliana Cristina Seno da Silva.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2018.

REGINALDO CONCEIÇÃO MARIANO

Secretário Adjunto de Assuntos da Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2514

de 20 de agosto de 2018.

REGINALDO CONCEIÇÃO MARIANO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 31.124/2018 - Pregão n.º 301/2018, Portaria nº 2509 de 15 de agosto de 2018, pela servidora Juliana Cristina Seno da Silva.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2018.

REGINALDO CONCEIÇÃO MARIANO

Secretário Adjunto de Assuntos da Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2515

de 20 de agosto de 2018.

REGINALDO CONCEIÇÃO MARIANO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 31.401/2018 - Pregão n.º 302/2018, Portaria nº 2510 de 17 de agosto de 2018, pela servidora Juliana Cristina Seno da Silva.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2018.

REGINALDO CONCEIÇÃO MARIANO

Secretário Adjunto de Assuntos da Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 20 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2516
de 21 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto
nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de
Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 32.089/2018 - Pregão
n.º 303/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira
composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno
da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia,
Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini,
Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane
Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Beatriz
Marília Laposta de Almeida Barros, Beatriz Zanelato Rueda
Borges, Cassiane Cristina Gasparotti Amaral

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 21 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2517
de 21 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto
nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da
Silva como Pregoeira - Processo n.º 32.090/2018 - Pregão
n.º 304/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira
composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de

Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia,
Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini,
Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane
Aparecida Pineiz, Leandro Cesar Zanardo Romanholi,
Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Gabriel Portugal

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 21 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2518
de 21 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto
nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da
Silva como Pregoeira - Processo n.º 32.092/2018 - Pregão
n.º 305/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira
composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de
Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia,
Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini,
Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane
Aparecida Pineiz, Leandro Cesar Zanardo Romanholi,
Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Gabriel Portugal

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 21 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2519
de 21 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto
nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da

Silva como Pregoeira - Processo n.º 32.0925/2018 - Pregão n.º 306/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Inez de Fátima Alves, Mara Lucy Dompietro Ruiz

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2520

de 21 de agosto de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Regiane Aparecida Pineiz como Pregoeira - Processo n.º 32.096/2018 - Pregão n.º 307/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Marcelo Benicá Calabrese, Luiz Carlos Bernardo

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2521

de 21 de agosto de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Regiane Aparecida Pineiz como Pregoeira - Processo n.º 32.099/2018 - Pregão n.º 308/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Felipe Villas Boas Vagem, Fernando Luiz Camillo

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2522

de 21 de agosto de 2018

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Regiane Aparecida Pineiz como Pregoeira - Processo n.º 32.103/2018 - Pregão n.º 309/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, Darci da Silva

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2523
de 22 de agosto de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 187/2018; Processo Administrativo nº 18.428/2018 – Pregão Presencial nº 183/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2524
de 22 de agosto de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Daniel Cechinato Mosca e Rafael Treviso de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Atas de Registro de Preços nº 188, 189, 190/2018; Processo Administrativo nº 27.534/2018 – Pregão Presencial nº 275/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das

cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2525
de 22 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 191/2018; Processo Administrativo nº 24.788/2018 – Pregão Presencial nº 263/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2526
de 22 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 192/2018; Processo Administrativo nº 26.719/2018 – Pregão Presencial nº 269/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito,

quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2527

de 22 de agosto de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Bruno Seisin Gushi e André Gasparini Spadaro, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 323/2018; Processo Administrativo nº 31.763/2018 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,

em 22 de agosto de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2528
de 22 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Claudia Maria Gabriel e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 324/2018; Processo Administrativo nº 11.108/2018 – Pregão Presencial nº 106/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2529
de 22 de agosto de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores José Francisco Magnoni e Izabel Aparecida Macedo, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 325/2018; Processo Administrativo nº 24.790/2018 – Pregão Presencial nº 265/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 01/2018

Dispõe sobre a convocação e o estabelecimento do regulamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-2018 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente integrado

a um contexto nacional e internacional, avança no sentido de promover, proteger e defender os direitos humanos de crianças e adolescentes e convoca por meio da Resolução nº 202 de 21 de novembro de 2017 a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter deliberativo;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao deliberar sobre a XI Conferência Nacional, elege como tema “Proteção Integral, diversidade e Enfrentamento das Violências”

Considerando a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em sua reunião ordinária realizada no dia 07 de Junho de 2018, delibera e resolve:

Artigo 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a IV Conferência Lúdica visando mobilizar os diversos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a população em geral, visando mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Artigo 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a IV Conferência Lúdica terão como tema “Proteção Integral, diversidade e Enfrentamento das Violências” e objetiva mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA de crianças e adolescentes nas políticas públicas, preconizada na Constituição Federal e no Estatuto, e aprovar seu regulamento.

Parágrafo 1º - O tema central da conferência será a “Proteção Integral, diversidade e Enfrentamento das Violências”, constituído de cinco eixos temáticos que serão discutidos em grupos, quais sejam: -

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Parágrafo 2º - Tais eixos permitirão uma reflexão com a sociedade e o Poder Público a partir das deliberações estabelecidas em cada Diretriz e Objetivo estratégico de cada eixo; e servirão de parâmetros para as discussões na Conferência Municipal e na propositura e consolidação de ação articulada nos processos de mobilização, implementação e monitoramento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente,

Artigo 3º - O objetivo geral é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo

as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Artigo 4º- São objetivos estratégicos:

I. Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II. Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III. Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV. Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V. Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI. Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Artigo 5º- Estabelece o dia 26 de outubro das 12hs. às 17hs. para realização a VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Auditório da UNIFAC, sito à Avenida Leonardo Villas Boas nº 351, Vila Nova Botucatu, Botucatu-SP

Parágrafo Único:- A realização da conferencia municipal será precedida de dois eventos, a saber:-

I - Dia 29/8 e 14/9 - IV Conferencia Lúdica, com o objetivo de propor aos adolescentes a discussão das Diretrizes e Objetivos estratégicos de cada eixo, de forma lúdica, possibilitando assim um amplo processo de discussão, reflexão e de proposição, visando ampliar o protagonismo Infanto-Juvenil na participação, mobilização e no controle social de efetivação das Políticas Públicas para as Crianças e Adolescentes

II - Dia 26/10 - VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 6º- São participantes da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

I - Delegados

II - Convidados

III - Observadores

Artigo 7º - Poderão se inscrever como delegados para VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, impreterivelmente, até dia 30 de setembro de 2.018, através de documentos encaminhados a Secretaria

do CMDCA a Rua Cardoso de Almeida, 1.026 - Centro ou pelo e-mail cmdca@botucatu.sp.gov.br.

Parágrafo Único - Os Delegados (as) devidamente credenciados terão direito a voz e voto, e os convidados apenas direito a voz.

Artigo 8º- Consideram-se delegados da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente todos os inscritos até o dia 30 de setembro de 2.018, com mais de 18 anos, e os adolescentes de 12 a 18 anos incompletos eleitos na IV Conferencia Lúdica.

Parágrafo 1º- A composição dos delegados maiores de 18 anos se dará na seguinte conformidade:-

I - Representantes de Órgão governamentais;

II - Representantes da Sociedade civil dos seguintes segmentos:

a) Entidades e Movimentos de Atendimento social;

b) Entidades e Movimentos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Entidades e Movimentos de Estudo, Pesquisa e Formação;

d) Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos e Suplentes do CMDCA, bem como os demais membros da Comissão Organizadora;

III- Representante dos Conselhos Municipal da Saúde, da Educação, da Assistência Social

IV- Representantes do Ministério Público – Promotores e Técnicos;

V - Representantes do Poder Judiciário – Juízes e Técnicos

VI - Representantes da Câmara Municipal.

VII - Representantes de Escolas Públicas e Privadas

VIII - Representante da Polícia Civil

IX - Representante da Polícia Ambiental

X - Representantes da Polícia Militar

XI - Representantes do Corpo de Bombeiro de Botucatu

XII - Representantes da GCM

XIII - Representante da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social

XIV - Representante da Diretoria Regional de Ensino

XV - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 25ª Subseção

Parágrafo 2º- Serão inscritos como delegados os participantes que tenham a representação expressa no artigo 8º, devidamente indicados através de ofício dirigido à Secretaria da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assinado por um membro da diretoria ou representante de entidades, movimentos de direitos da criança e do adolescente ou das Secretarias

Municipais ou Ministério Público, obedecendo –s e os seguintes critérios: -

I - Representantes de Órgãos Governamentais: -

a) até 02(dois) representantes de cada uma das Secretarias Municipais: - Cultura; Educação; Esportes e Lazer; Negócios Jurídicos; Saúde; Fazenda; Meio Ambiente e Assistência Social;

II - Representantes da Sociedade Civil: - até o limite 25 delegados, por ordem cronológica de inscrição, sendo: -

a) até 20 (vinte) Representantes de Entidades e Movimentos de Atendimento Social e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) um representante por Entidades e Movimento de Estudo, Pesquisa e Formação.

III - Representantes de Escolas Públicas e Privadas escolas públicas e privadas, e das entidades Não Governamentais registradas no CMDCA e pelos Serviços de Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica e Especial e de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

a) até 15 (quinze) crianças e adolescentes eleitos na IV Conferência Lúdica, sendo 01 criança de até 12 anos incompletos por eixo temático e 2 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos

IV - Representantes dos Conselhos Municipais

a) até 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) até 01 (un) representante do Conselho Municipal de Saúde

c) até 08 (oito) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

d) até 05 (cinco) representantes do Conselho Tutelar

V - Representantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Polícia Ambiental; do Corpo de Bombeiros, Delegacia da Mulher e GCM.

a) um representante de cada um dos órgãos;

VI - Até 02(dois) representantes da Câmara Municipal

VII - Um representante da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social

VIII - Um representante da Diretoria Regional de Educação

IX - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 25ª Subseção

Artigo 8ª- O credenciamento dos participantes será feito na Secretaria da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Auditório da UNIFAC – Faculdades Integradas de Botucatu à Avenida Leonardo Villas Boas, 351.

Parágrafo 1º - Para o credenciamento será necessária a

apresentação do RG ou documento equivalente.

Parágrafo 2º - No credenciamento será preenchido uma ficha na qual constará nome, nº de documento de identidade, órgão ou entidade que representa, endereço e assinatura.

Parágrafos 3º - Serão credenciados como delegados os participantes que efetuarem previamente a inscrição para a Conferência conforme o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo 4º - Os convidados serão credenciados durante todo o período de realização da conferência.

Parágrafo 5º - Os delegados serão credenciados no horário das 12hs às 12h30min no dia 26/10/2018, data da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 9ª - A comissão organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convidará um palestrante para explanar sobre “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”

Parágrafo 1º - Após a preleção, os participantes serão divididos em 05 grupos temáticos de acordo com cada eixo, indicarão um coordenador, um relator e um apresentador, sendo que o tema será “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências” tendo como Eixos Orientadores:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Parágrafo 2º- Após as discussões serão apresentados os painéis de sugestões e Propostas para aprovação pelas Assembléia composta pelos Delegados da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 3º- Após a aprovação será elaborado o relatório das propostas aprovadas na plenária final e a eleição de 01 delegado para cada 10 participantes para Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que os delegados adolescentes serão eleitos na conferência lúdica.

Parágrafo 4º- Para cada delegado Titular deverá ter um suplente.

Parágrafo 5º Será considerado Suplente o Candidato com menor quantidade de votos imediatamente abaixo do que obtiver maior número de votos.

Parágrafo 6º: Em caso de empate será considerado eleito

o candidato com maior idade, em cada segmento.

Artigo 10 - Os Delegados serão assim distribuídos:

4 (quatro) -representante do CMDCA;

2 (dois) – representantes de Conselhos Setoriais com atuação na área da criança e do Adolescente

2 (dois) -representante do Conselho Tutelar;

2 (dois)-representantes rede de atendimento pública

2 (dois)-representantes rede de atendimento privada

2 (dois) representantes de movimentos sociais

2 (dois) representantes do sistema de justiça

10 (dez) crianças e/ou adolescentes

Artigo 11 - Para a organização e desenvolvimento de seus trabalhos, a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com uma Comissão Central de Organização e 04 Subcomissões extintas após o envio das conclusões da Conferência Municipal à Conferência Regional, e serão assim composta:-

COMISSÃO CENTRAL DE ORGANIZAÇÃO

Sueli Isabel Tamellini – Poder Público

Nilza Pinheiro dos Santos – Sociedade civil

Eide A.B. Machado, – Sociedade Civil

Cleide Regina Delgado – Poder Publico

Fernanda Percário - Poder Publico

SUBCOMISSÃO DE AÇÕES CULTURAIS E ESPAÇO LÚDICO

Vania T. A. Silva - Sociedade Civil

Gustavo Nunes - Sociedade Civil

Ana Paula Marino de Sousa - Sociedade Civil

Luciana Aparecida Machado - Poder Publico

Roberta Aparecida Pires de Campos - Sociedade Civil

Gisele, Márcia Cordeiro - Sociedade Civil

Amélia Aparecida Lopes Vieira Branco - Sociedade Civil

SUBCOMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Valéria Cícera da Silva - Poder Publico

Camila Cesare - Sociedade Civil

Thaís Renata de J. E. Santos - Poder Publico

Roberta Aparecida Pires de Campos - Sociedade Civil

SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Adriana Aparecida de Pontes Ribeiro Fontes - Poder Publico

Adriana Cristina de Oliveira - Poder Publico

SUBCOMISSÃO CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO

Eide A.B. Machado - Sociedade Civil

Iara Cristina de S. A. Cavalari - Poder Publico

Nilza Ap. Garavelo – Sociedade Civil

Priscila Marta Andrini Tavares da Silva - Poder Publico

Debora Mariano - Sociedade Civil

Debora Marchis Figueira - Sociedade Civil

Artigo 12- A Comissão Organizadora terá atribuições de:-

I - Promover a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos;

II - Elaborar a proposta do regimento interno da Conferência;

III - Indicar o palestrante da temática;

IV - Aprovar os documentos técnicos para a Conferência;

V - Apresentar critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local da realização da Conferência.

VI - Elaborar e aprovar o Plano de Publicidade, Informações e Comunicação da Conferência;

VII - Consolidar relatórios, propostas e elaborar o documento final da Conferência;

VIII - Credenciar os delegados.

Artigo 13 - As despesas com a Organização Geral e a realização da Conferência correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 14 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Botucatu, 08 de agosto de 2018.

CMDCA

Convênios

DIVISÃO DE CONVÊNIOS – TERCEIRO SETOR TERMOS

Termo de Fomento nº: 109/2018a

Processo Administrativo: 2017/42681

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: Centro de Convivência do idoso Aconchego

Objeto: Aditamento do termo de fomento 48/2018

Valor: R\$ 29.743,00

Vigência: 5 meses

Assinatura: 14/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 110/2018 do Termo de Fomento 35/2018

Processo Administrativo: 2017/42651

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS	59/2018
Conveniada: APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais	Assinatura: 20/08/2018
Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 35/2018	Termo de reti-ratificação nº: 116/2018 do Termo de Fomento 63/2018
Assinatura: 20/08/2018	Processo Administrativo: 2017/42716
Termo de reti-ratificação nº: 111/2018 do Termo de Fomento 40/2018	Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS
Processo Administrativo: 2017/42664	Conveniada: Vila dos Meninos - Sagrada Família
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS	Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 63/2018
Conveniada: Associação Comunitária João de Barro	Assinatura: 20/08/2018
Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 40/2018	Termo de reti-ratificação nº: 117/2018 do Termo de Fomento 64/2018
Assinatura: 20/08/2018	Processo Administrativo: 2017/42675
Termo de reti-ratificação nº: 112/2018 do Termo de Fomento 47/2018	Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS
Processo Administrativo: 2017/42679	Conveniada: Botuccam - Botucatu no Combate ao Câncer de mama
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS	Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 64/2018
Conveniada: Casa Pia São Vicente de Paula	Assinatura: 20/08/2018
Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 47/2018	Termo de reti-ratificação nº: 118/2018 do Termo de Fomento 72/2018
Assinatura: 20/08/2018	Processo Administrativo: 2017/42649
Termo de reti-ratificação nº: 113/2018 do Termo de Fomento 50/2018	Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS
Processo Administrativo: 2017/42685	Conveniada: Ação da Cidadania de Botucatu - SP
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS	Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 72/2018
Conveniada: Centro de Lazer Nova Aurora	Assinatura: 20/08/2018
Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 50/2018	Termo de reti-ratificação nº: 119/2018 do Termo de Fomento 73/2018
Assinatura: 20/08/2018	Processo Administrativo: 2017/42662
Termo de reti-ratificação nº: 114/2018 do Termo de Fomento 52/2018	Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS
Processo Administrativo: 2017/42696	Conveniada: Associação Bom Samaritano de Botucatu
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS	Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 73/2018
Conveniada: Creche e Berçário "Criança Feliz"	Assinatura: 20/08/2018
Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 52/2018	Termo de reti-ratificação nº: 120/2018 do Termo de Fomento 74/2018
Assinatura: 20/08/2018	Processo Administrativo: 2017/42667
Termo de reti-ratificação nº: 115/2018 do Termo de Fomento 59/2018	Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS
Processo Administrativo: 2017/42688	Conveniada: Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS	Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 74/2018
Conveniada: Centro Espírita "O caminho da verdade"	Assinatura: 20/08/2018
Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento	

Termo de reti-ratificação nº: 121/2018 do Termo de Fomento 75/2018

Processo Administrativo: 2017/42671

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: Associação El Shaddai

Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 75/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 122/2018 do Termo de Fomento 76/2018

Processo Administrativo: 2017/42682

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: Centro de Convivência do idoso Aconchego

Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 76/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 123/2018 do Termo de Fomento 77/2018

Processo Administrativo: 2017/42695

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: Centro regional de registro e atenção aos maus tratos na infância

Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 77/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 124/2018 do Termo de Fomento 78/2018

Processo Administrativo: 2017/42701

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: Instituto Floravida

Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 78/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 125/2018 do Termo de Fomento 68/2018

Processo Administrativo: 2017/42653

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais

Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 68/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 126/2018 do Termo de Fomento 69/2018

Processo Administrativo: 2017/42666

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu

Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 69/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 127/2018 do Termo de Fomento 70/2018

Processo Administrativo: 2017/42669

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: Associação El Shaddai

Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 70/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 128/2018 do Termo de Fomento 71/2018

Processo Administrativo: 2017/42680

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: Casa Pia São Vicente de Paula

Objeto: Termo de reti-ratificação do Termo de fomento 71/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 42/2018 do Termo de Colaboração 14/2018

Processo Administrativo: 2018/30646

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Educação

Conveniada: Associação Comunitária João de Barro

Objeto: Termo de reti-ratificação do termo de colaboração 14/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de reti-ratificação nº: 43/2018 do Termo de Colaboração 34/2018

Processo Administrativo: 2018/30647

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Educação

Conveniada: Instituto Anglicano de Botucatu

Objeto: Termo de reti-ratificação do termo de colaboração 34/2018

Assinatura: 20/08/2018

Termo de redução nº: 44/2018 do Termo de Colaboração 32/2018

Processo Administrativo: 2018/3744

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Esporte

Conveniada: Instituto Cultural e Esportivo Atílio Suman

Objeto: Termo de redução do termo de colaboração

32/2018

Assinatura: 22/08/2018

PORTARIA
PORTARIA Nº 128-A

I - DESIGNAR, Antonio Carlos Francisco, na área Social, e Paulo Sérgio Alves, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de fomento 100/2018, Processo Administrativo nº 2018/21030, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Fica revogada a portaria 128;

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de junho 2018.

Secretaria de Infraestrutura

Edital Nº 027/2018

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua JOAO GUIMARAES CARMELLO, 0 Bairro: JARDIM AEROPORTO - Identificado sob número 04.0165.0014 em nome de JOAQUINA ANTUNES DOS SANTOS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA MANOEL MARQUES MARCAL, 0 Bairro: JARDIM AMERICA- AGENOR COELHO - Identificado sob número 02.0044.0004 em nome de LUIZ SILVIO PUTTI, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA MANOEL MARQUES MARCAL, 0 Bairro: JARDIM AMERICA- AGENOR COELHO - Identificado sob número 02.0044.0004 em nome de LUIZ SILVIO PUTTI, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA MANOEL MARQUES MARCAL, 0 Bairro: JARDIM AMERICA- AGENOR COELHO - Identificado sob número 02.0044.0004 em nome de LUIZ SILVIO PUTTI, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua JOAO GUIMARAES CARMELLO, 0 Bairro: JARDIM AEROPORTO - Identificado sob número 04.0159.0003 em nome de SANTO RODRIGUES DA SILVA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA GODOY, 104 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0316.0012 em nome de SEBASTIAO PEREIRA BARBOSA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA GODOY, 70 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0316.0009 em nome de DILSON FRANCISCO GONCALVES, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0313.0008 em nome de Yolanda do Nascimento Maia, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua GERMINO DALTIN, 0 Bairro: VILA CIDADE JARDIM - Identificado sob número 07.0022.0014 em nome de CELSO BATISTA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO MARTINS FILHO, 930 Bairro: VILA LAVAPES - Identificado sob número 07.0016.0001 em nome de ZUZANO LINO FILHO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. RUBIAO JUNIOR, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0145.0012 em nome de FRANCISCO BENTO DE LUNA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOAO DARTORA, 0 Bairro: JARDIM DONA MARTA - Identificado sob número 02.0007.0020 em nome de MARIA LUIZA ALEXANDRE, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 268 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0151.0013 em nome de SILVIO GUILHERME FRANÇA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0011 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA RAFAEL RUIZ GARCIA CALDERAO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0183.0006 em nome de ELISÂNGELA LOURENÇO CAMILO COSTA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA RAFAEL RUIZ GARCIA CALDERAO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0183.0006 em nome de ELISÂNGELA LOURENÇO CAMILO COSTA, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA RAFAEL RUIZ GARCIA CALDERAO, 371 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0183.0005 em nome de FERNANDO FERREIRA DA SILVA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar

e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANTENOR SERRA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0319.0050 em nome de MANOEL FERREIRA DE SOUZA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANTENOR SERRA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0319.0012 em nome de NEUZA GERIM DE MENEZES, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua ANTENOR SERRA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0319.0012 em nome de NEUZA GERIM DE MENEZES, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0324.0023 em nome de GEORGE OLIVEIRA MARTINS, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0324.0023 em nome de GEORGE OLIVEIRA MARTINS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0324.0021 em nome de THIAGO FERNANDO FLORENCIO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0324.0022 em nome de THIAGO FERNANDO FLORENCIO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0324.0022 em nome de THIAGO FERNANDO FLORENCIO, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ABIGAIL SAMPAIO FACONTI, 290 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0323.0004 em nome de PAULO MOREIRA DE CASTILHO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua ABIGAIL SAMPAIO FACONTI, 290 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0323.0004 em nome de PAULO MOREIRA DE CASTILHO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE MANOEL INACIO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0144.0001 em nome de EDNA APARECIDA DE BRITO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua JOSE MANOEL INACIO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número

02.0144.0001 em nome de EDNA APARECIDA DE BRITO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0183.0017 em nome de SIDNEY AMORIM RODRIGUES, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0183.0017 em nome de SIDNEY AMORIM RODRIGUES, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA RAFAEL RUIZ GARCIA CALDERAO, 395 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0183.0007 em nome de MARIA DE LOURDES FOGAÇA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA RAFAEL RUIZ GARCIA CALDERAO, 395 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0183.0007 em nome de MARIA DE LOURDES FOGAÇA, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0009 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0009 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0008 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0013 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0013 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0014 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0014 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0016 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0016 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0017 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0017 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Ser SERVIDAO, 0 Bairro: CHACARAS SANTO ANTONIO - Identificado sob número 09.0188.0002 em nome de NILVO DOS REIS, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Ser SERVIDAO, 0 Bairro: CHACARAS SANTO ANTONIO - Identificado sob número 09.0188.0002 em nome de NILVO DOS REIS, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Ser SERVIDAO, 0 Bairro: CHACARAS SANTO ANTONIO - Identificado sob número 09.0188.0002 em nome de NILVO DOS REIS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0010 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0010 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0018 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0018 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0019 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0184.0019 em nome de OSWALDO A RODRIGUES OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA RAFAEL RUIZ GARCIA CALDERAO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0151.0007 em nome de IZABEL MARQUES DOS SANTOS, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou

roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA RAFAEL RUIZ GARCIA CALDERAO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0151.0007 em nome de IZABEL MARQUES DOS SANTOS, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA RAFAEL RUIZ GARCIA CALDERAO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0151.0007 em nome de IZABEL MARQUES DOS SANTOS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0149.0008 em nome de JAIR ALVES, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0149.0008 em nome de JAIR ALVES, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA DALVINA TRINDADE RAYMUNDO, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0439.0010 em nome de ANDRÉ AUGUSTO SPADOTTO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA DALVINA TRINDADE RAYMUNDO, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0439.0010 em nome de ANDRÉ AUGUSTO SPADOTTO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua GERMINO DALTIN, 0 Sala: 2º Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0439.0004 em nome de JOSE LÚCIO DOS SANTOS ROCHA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA UM, 0 Bairro: ALVORADA DA BARRA BONITA - Identificado sob número 14.0006.0004 em nome de MANOEL MESSIAS SILVA MATOS, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA GODOY, 423 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0317.0040 em nome de ALAELSON MEIRELES CARVALHO DE JESUS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua TULIODAIUTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0317.0004 em nome de VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à AV. JOSÉ ÍTALO BACCHI, 492 Bairro: JARDIM SANTA CECILIA - Identificado sob número 04.0059.0020 em nome de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. MILTON APARECIDO DE

OLIVEIRA, 0 Bairro: JARDIM SANTA ELIZA - Identificado sob número 02.0332.0010 em nome de SEBASTIANA ONEDIA FRANCISCA SANTOS, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua GUIDO GIMENEZ, 0 Bairro: VILA REAL DE BARRA BONITA - Identificado sob número 14.0139.0001 em nome de J B M EMPR IMOBILIARIOS S/C LTDA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0359.0002 em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0359.0002 em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA BRASÍLIO CATHARINI, 353 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0324.0018 em nome de JULIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA BRASÍLIO CATHARINI, 353 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0324.0018 em nome de JULIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua JOAO DARTORA, 0 Bairro: JARDIM DONA MARTA - Identificado sob número 02.0007.0013 em nome de VITOR MOLINA CAVASSINI, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOAO DARTORA, 0 Bairro: JARDIM DONA MARTA - Identificado sob número 02.0007.0012 em nome de VITOR MOLINA CAVASSINI, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Botucatu, 23 de Agosto de 2018.

Coordenador de Limpeza Pública

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial





Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

Botucatu, 16/08/2018.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 20, Quadra 01, rua 10, registrado em nome de **EDMUNDO FERRARI**.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo para a **Sra. MARIA APAREIDA DELMANTO PERCÁRIO**.

DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO”

ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 – Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO Nº 02/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PERMISSÃO DE USO DE SALAS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU.

O Município de Botucatu, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente Edital para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital Público visa selecionar projetos para outorga onerosa de Permissão de Uso de salas situadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu, para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Consideram-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, instituídas para exploração e ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

2.2 Consideram-se instituições de ensino superior as organizações que promovem educação em nível superior, devidamente regulamentadas e classificadas legalmente como universidade, centro universitário ou faculdade.

2.3 Consideram-se instituições científicas e tecnológicas os órgãos privados ou públicos que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa aplicada de caráter científico ou tecnológico.

2.4 Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada tão somente “Gestora”, é a Organização Social reconhecida e contratada pelo Município de Botucatu para Gestão do Parque Tecnológico Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3 DAS SALAS

- 3.1 As salas a serem disponibilizadas estão localizadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu, sendo este edital restrito às Salas de Serviço 02, Serviços 04, Pós Incubação 02 e Laboratório 03, conforme Anexo II.

4. DOS VALORES

- 4.1 Para ocupação das salas do Prédio Administrativo, a permissionária deverá pagar à Gestora, mensalmente, o valor de R\$ 10,00 /m².

4.1.1 Além dos valores estabelecidos no item 4.1 a permissionária também pagará a Gestora, mensalmente, uma taxa de administração e conservação, no valor R\$ 30,00/m².

- 4.2 Os valores serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV).

- 4.3 A taxa de ocupação e de administração e conservação das salas serão cobradas a partir do início das operações da permissionária, limitado ao prazo máximo de 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

5. DA ENTREGA DO PROJETO

- 5.1 O projeto deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Botucatu, na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, SP, aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, dentro de invólucro lacrado e identificado externamente com os dados constantes no cabeçalho deste edital e a razão social da interessada.

5.1.1 O projeto deverá ser apresentado encadernado, em uma via original rubricada em todas as folhas, numeradas, e ao final firmado por seu autor, acompanhada de 2 (duas) cópias integrais simples, também encadernadas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, sob pena de rejeição.

- 5.2 O protocolamento do projeto implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente Edital Público e seus Anexos.

6. DA ANÁLISE DO PROJETO

- 6.1 O projeto será analisado pela Gestora, de acordo com a Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, e às regras deste instrumento conforme Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

6.2 O projeto que não atender integralmente ao disposto no Anexo IV, será desconsiderado e devolvido à interessada, que poderá retirá-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva notificação, sob pena de ser inutilizado e descartado.

6.3 O projeto que atender ao disposto no Anexo IV será selecionado para futura outorga de Permissão, respeitada a ordem prevista no item 8.2.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PERMISSÃO DE USO

7.1 Após a seleção do projeto, como condição para Permissão de Uso de salas do Parque Tecnológico Botucatu deverão ser apresentados os seguintes documentos, em via original, com folhas numeradas e rubricadas:

7.1.1 Atos constitutivos:

- a) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal da sede da empresa, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, quando não indicado o prazo no próprio documento;
 - b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Par. Único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

7.1.3 Comprovantes de boa situação financeira:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

7.1.4 Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, após a realização de visita às áreas, agendamento com a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1404.

7.2 Não estando a documentação de acordo com o exigido, a interessada será notificada para a devida regularização, no prazo de 15 dias corridos sob pena de decair do direito à ordem prevista no item 8.2.

8. DOS PRAZOS DA PERMISSÃO DE USO

8.1 Para ocupação das salas do Prédio Administrativo tratadas neste edital, serão outorgadas de forma onerosa, Permissão de Uso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por até igual período, nas condições do Anexo VI deste instrumento.

8.2 A Permissão será outorgada em função da disponibilidade de salas, ficando a critério exclusivo da PERMITENTE a sua localização e dimensão, observada a ordem de protocolo dos projetos e o disposto no item 3.1 deste edital.

8.2.1 Excepcionalmente, e justificado o relevante interesse público o Município reserva-se o direito outorgar permissão fora da ordem de protocolo, desde que preenchidas todas as demais condições aqui estabelecidas.

8.3 O prazo para assinatura do Termo de Permissão será de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, e o não comparecimento implicará na desistência e renúncia ao direito ao uso.

8.4 Toda e qualquer benfeitoria introduzida será incorporada no imóvel, independentemente de qualquer direito de indenização ou retenção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

9. DO CRONOGRAMA

Entrega de projeto	Permanente
Avaliação de projeto	Até 60 dias após protocolo
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após avaliação do projeto
Apresentação de documentos	Até 5 dias úteis após resultado
Análise dos documentos	Até 15 dias úteis de sua apresentação
Convocação para assinatura	Até 5 dias úteis após análise
Assinatura do Termo	Até 10 dias úteis da convocação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério do PERMITENTE ou da Gestora poderão ser convocadas reuniões ou agendadas visitas à interessada durante o processo de avaliação.

10.2 As PERMISSIONÁRIAS terão o prazo de 3 (três) meses para conclusão das obras e início de suas operações, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão.

10.3 Todas as dúvidas devem ser encaminhadas a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1404, por meio do endereço eletrônico desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br.

10.4 O município a qualquer momento, visando resguardar o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Edital Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou à terceiros.

10.5 Constituem partes integrantes do presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu;

Anexo II – Planta das salas situadas no Prédio Administrativo;

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto;

Anexo IV – Critérios para análise de projeto;

Anexo V – Critérios para pontuação de projeto;

Anexo VI – Minuta de Termo de Permissão de Uso.

Botucatu, [...] de [...] de 2018.

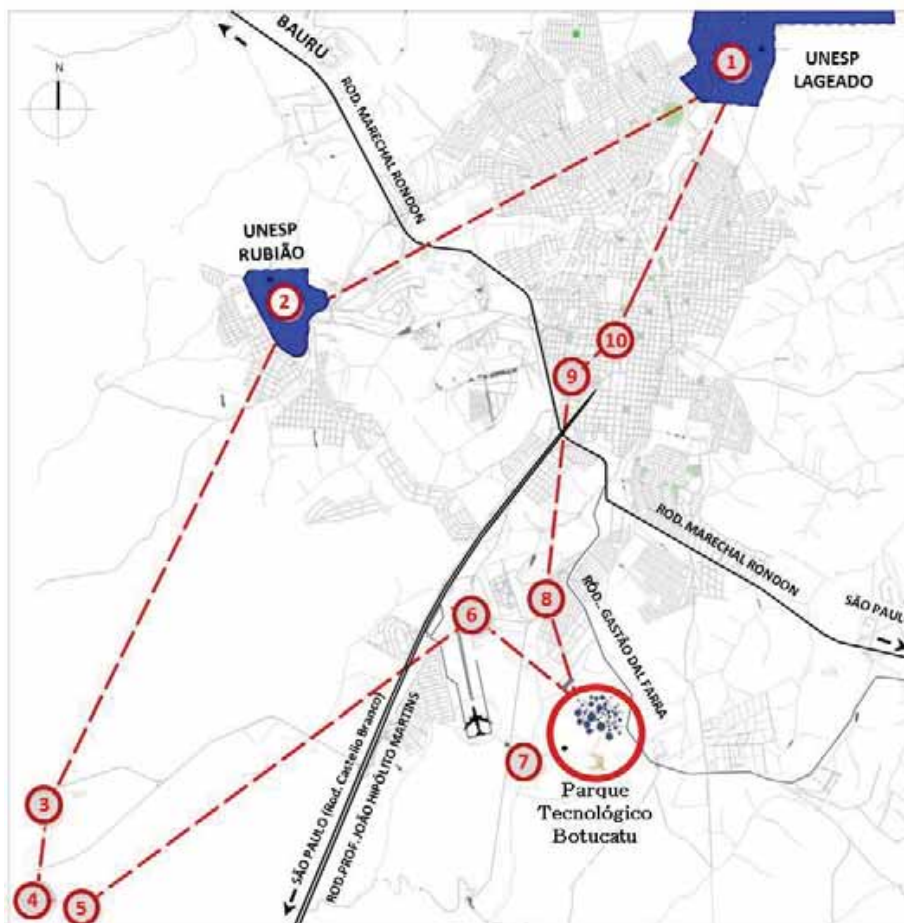
MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal de Botucatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu



LEGENDA

1. FAZENDA LAGEADO

- Prospecta - Incubadora Tecnológica de Botucatu;
- Faculdade de Ciências Agrônomicas - UNESP;
- CEVAP - Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos;
- CERAT - Centro de Raízes e Amidos Tropicais / UNESP;
- Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEPAP;

2. RUBIÃO JÚNIOR

- Faculdade de Medicina / UNESP;
- A Unidade de Pesquisas Clínicas;
- O Hospital das Clínicas;
- Hemocentro de Botucatu;
- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia / UNESP;
- Hospital Veterinário;
- Instituto de Biociências / UNESP;
- Centro de Biotecnologia e Biomaterias / UNESP;
- Centro de Isótopos Estáveis / UNESP;
- Centro de Assistência Toxicológica / UNESP;
- Centro de Microscopia Eletrônica / UNESP;
- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMEDH;
- Fundação do Instituto de Biociências - FUNDIBIO;
- Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET;

3. DURATEX

4. EUCATEX

5. GRUPO CENTROFLORA

6. EMBRAER

7. PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU

- Agência UNESP de Inovação

8. FATEC

9. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (INCUBADORA TRADICIONAL)

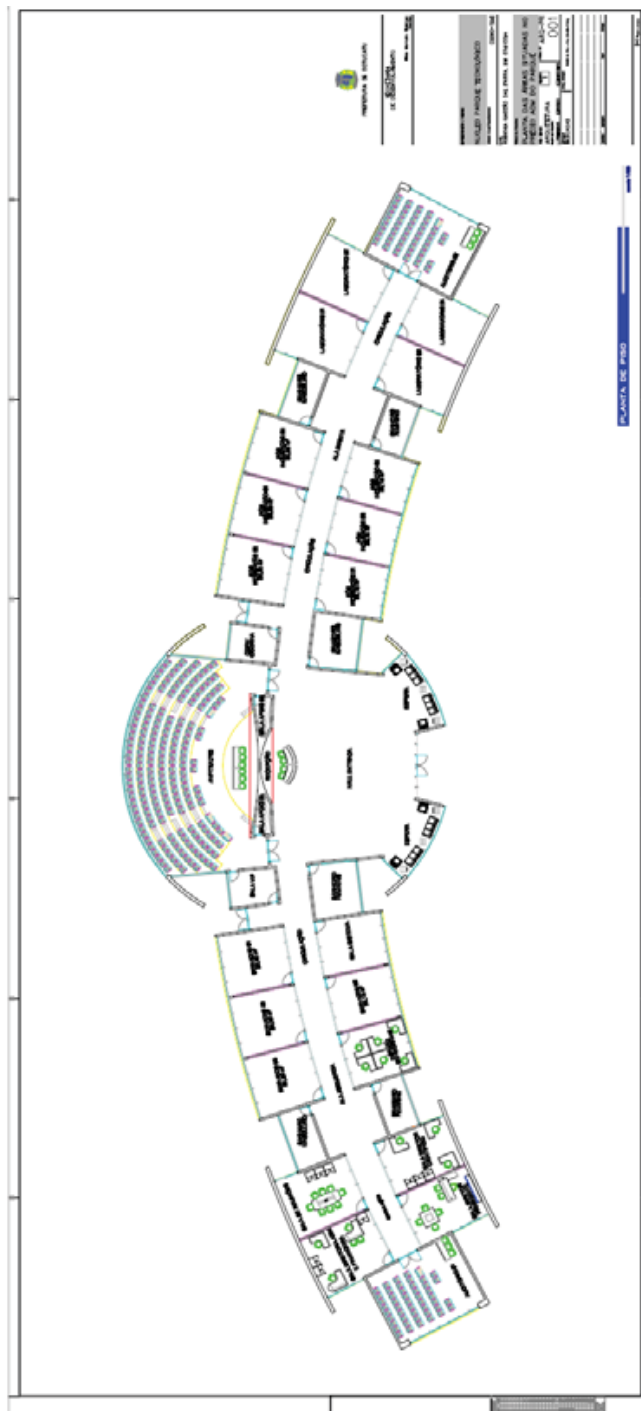
10. IBD - INSTITUTO BIODINÂMICO DE DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Razão social
1.2	Ramo de atividade
1.3	Data e forma de constituição da empresa
1.4	Evolução do faturamento nos últimos três anos
1.5	Composição do capital: nacional e/ou estrangeiro
1.6	Controle do capital: principais acionistas ou cotistas, percentual do capital e acionistas da pessoa jurídica.
1.7	Endereço completo
1.8	Telefone e endereço eletrônico para contatos relativos ao processo seletivo
1.9	Nome e qualificação completa do responsável pela empresa
1.10	Nome e qualificação completa do responsável pelo projeto
2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO	
2.1	Descrição do segmento de atuação
2.2	Descrição detalhada das atividades e investimentos já realizados pela empresa/instituição, comprovando a competência na elaboração e gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.
3. DADOS DO PROJETO	
3.1	Objetivo do projeto: natureza das atividades a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico Botucatu.
3.2	Resultados econômicos e sócio-ambientais esperados.
3.3	Principais insumos e matérias primas a serem utilizados na operação da unidade
3.4	Características das instalações e necessidades especiais para a operação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu.
3.5	Tipo de produto ou serviço que pretende oferecer
3.6	Descrição da tecnologia empregada
3.7	Estágio atual de desenvolvimento (teórico, protótipo, projeto piloto ou completo)
3.8	Função/aplicação do produto/serviço
3.9	Esclarecimento se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente inovadora
3.10	a) Informação se possui registro de direito de propriedade intelectual. b) Descrição e número do registro da patente no INPI
3.11	a) Apresentação de normas técnicas e legislações específicas que o regulamentem b) Declaração se a empresa/instituição atende ou não a esses requisitos
3.12	Esclarecimento sobre por que considera o seu produto ou serviço inovador
3.13	Histórico das principais atividades inovadoras desenvolvidas pela empresa/instituição, ressaltando se possui alguma parceria com instituições de C,T&I
3.14	Descrição do potencial de interações com as demais empresas e instituições de C&T localizadas no Parque Tecnológico Botucatu
3.15	Descrição da contribuição econômica e social para a competitividade local e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

	regional
3.16	Impactos ambientais da instalação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu: natureza e volume de despejos industriais/ outros

4. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ PROJETO

4.1	Informação de enquadramento em inovação radical ou inovação incremental
4.2	Informação sobre potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo)
4.3	Descrição sobre impacto da inovação para futuro do negócio
4.4	Indicação dos diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)
4.5	Descrição dos benefícios previstos e dos principais motivos para a empresa se instalar no Parque Tecnológico Botucatu

5. VIABILIDADE FINANCEIRA

5.1	Informações sobre a dimensão dos investimentos e disponibilidade de recursos próprios
5.2	Informações sobre as fontes financeiras potenciais e estratégias para captação de recursos
5.3	Informações sobre como serão assegurados os recursos mínimos à empresa/instituição
5.4	Descrição da previsão de retorno do capital investido e do aumento de faturamento
5.5	Informações sobre as perspectivas futuras da empresa/ instituição, em relação a novos projetos (produtos/serviços/processos) de base tecnológica, nominando-os.

6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

6.1	Qualificação do corpo profissional vinculado ao projeto, acompanhada de Curriculum Vitae, preferencialmente modelo Lattes resumido
6.2	Descrição da estrutura organizacional da empresa/instituição
6.3	Relação dos cursos realizados nos últimos três anos e os cursos programados para os próximos doze meses
6.4	Informação sobre a quantidade de colaboradores que possui
6.5	Informação sobre os benefícios oferecidos aos colaboradores

7. PLANO DE METAS E INDICADORES

7.1	Descrição das metas propostas e respectivos indicadores de acompanhamento, relacionadas à geração de emprego, impacto na economia local e visibilidade para a região.
-----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo IV – Critérios para análise de projetos

1. O projeto deverá atender os seguintes requisitos:

- 1.1. Base tecnológica
- 1.2. Potencial de inovação do projeto
- 1.3. Viabilidade financeira
- 1.4. Qualidade da equipe
- 1.5. Atendimento a, pelo menos, 2 (dois) dos elementos a seguir:
 - empresa/instituição com projeto/atividade tecnológica(o) exercida(o) individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);
 - empresa/instituição que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Bioprocessos; Bioenergia; Produtos Naturais da Fauna e Flora; Serviços Ambientais; Produtos Florestais; Tecnologias Sociais e TIC;
 - empresa/instituição beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;
 - empresa/instituição que se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação;
 - empresa/instituição que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia;
 - empresa/instituição que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho.

2. Entende-se por:

- 2.1. Base tecnológica: fundamentação das atividades no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.
- 2.2. Potencial de inovação do empreendimento/projeto:
 - inovação radical e/ou inovação incremental;
 - potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo);
 - impacto da inovação para futuro do negócio;
 - diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço).
- 2.3. Viabilidade financeira:
 - dimensão dos investimentos;
 - capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.
- 2.4. Qualidade da equipe:
 - formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;
 - adequação da equipe à execução do plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo V - Critérios para pontuação de projeto

ITEM	DESCRIÇÃO	BASE	PONTOS (0 a 10)	PESO	TOTAL
1	Potencial de inovação do empreendimento/projeto	Item 4 do Projeto		2,0	
2	Viabilidade financeira de desenvolvimento do empreendimento/projeto	Item 5 do Projeto		1,0	
3	Nível de interesse e potencial de envolvimento e cooperação com instituições de ensino e pesquisa	Item 3.15 do Projeto		2,0	
4	Adequação dos temas de interesse da empresa às principais áreas de atuação do Parque Tecnológico Botucatu.	Lei de Inovação Botucatu		1,0	
5	Capacidade de geração de novas oportunidades diretas de trabalho (empregos, estágios, bolsas e/ou terceiros) e de geração de impostos.	Item 7 do Projeto		2,0	
6	Histórico de investimentos da empresa/instituição na geração de novas tecnologias	Item 2.2 do Projeto		1,0	
7	Histórico de cooperação com universidades e ICT's em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	Item 3.13 do Projeto		0,5	
8	Existência de profissionais com formação específica e/ou com experiência no ramo de negócio, trabalhando em pesquisa e/ou desenvolvimento	Item 6 do Projeto		0,5	
			PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA 100)		

Obs:

- 1) A pontuação total será obtida pela somatória das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 2) O projeto cuja pontuação total for igual ou inferior a 50 (cinquenta) será desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo VI – Minuta do Termo de Permissão de Uso

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Mario Eduardo Pardini Affonseca R.G. nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado **PERMITENTE**, e [...], doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Botucatu e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso das Salas Internas localizadas na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo, restritas às Salas de Serviço 02, Serviços 04, Pós Incubação 02 e Laboratório 03, conforme Anexo II.
- 1.2. A(s) sala(s) mencionada(s) no caput desta Cláusula é (são) recebida(s) pela PERMISSIONÁRIA, nesta data, em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo da Permissão de Uso objeto deste Termo é de até 5 (cinco) anos, a iniciar-se da data de assinatura do mesmo.
- 2.2. O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Pela Permissão de Uso ora outorgada, a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente à Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada simplesmente com Gestora, uma taxa de ocupação no valor de R\$ 10,00/m² e uma taxa de administração e conservação, no de R\$ 30,00/m², totalizando um valor mensal de R\$ 40,00/m².
- 3.2. Os valores acima estipulados serão reajustados anualmente pelo IGP-M/FGV.
- 3.3. Os valores acima serão pagos através de depósito bancário identificado na conta corrente da Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município, valendo o recibo do depósito como prova de quitação.

- 3.3.1. Em caso de atraso fica desde já convencionada uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, além de juros moratórios de 2% ao mês.
- 3.3.2. As taxas mencionadas na presente Cláusula serão devidas a partir do início das operações da PERMISSONÁRIA, limitado ao prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

- 4.1 Obter perante os respectivos órgãos, todas as autorizações, laudos, vistorias, alvarás e licenças de funcionamento necessárias ao exercício das atividades que desenvolverá no Parque Tecnológico Botucatu.
- 4.2 Não mudar a destinação do uso da área objeto desta Permissão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Edital Público.
- 4.3 Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.
- 4.4 Não ceder, emprestar ou locar, no todo ou em parte, a área objeto desta Permissão de Uso, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.
- 4.5 Edificar, instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta Permissão.
- 4.6 Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
 - 4.6.1 Toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel ao mesmo será incorporada ao término da permissão, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à PERMISSONÁRIA.
- 4.7 Executar às suas expensas, com material de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, as edificações na sala objeto da presente Permissão de Uso, bem assim posteriores reformas e reparos, de modo a manter o imóvel permanentemente em perfeitas condições.
- 4.8 Permitir aos prepostos do PERMITENTE vistoriar a área objeto desta Permissão, e o que lhe for incorporado, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

- 4.9 Cumprir rigorosamente o Regimento Interno do Parque Tecnológico Botucatu durante o prazo da presente Permissão.
- 4.10 Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária, tributária e civil, entre outras, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.
- 4.11 Indenizar a PERMITENTE e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.
- 4.12 Entregar a área objeto da presente Permissão, bem assim o que lhe foi incorporado, ao término do prazo previsto no item 2.1, em perfeito estado de uso, limpeza e conservação.
- 4.13 Cumprir as determinações emanadas da Gestora do Parque Tecnológico de Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

- 5.1 Entregar o imóvel à PERMISSIONÁRIA completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas;
- 5.2 Garantir o uso pacífico do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.;
- 5.3 Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da PERMISSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso;
- 5.4 Criar as condições de infraestrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.5 Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.6 Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança das áreas de uso comum do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.7 Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.8 Fiscalizar a execução do presente Termo de Permissão de Uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

§ 1º Ao PERMITENTE não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, criminal, tributária, securitária, previdenciária, trabalhista ou qualquer outra, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente Permissão de Uso, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local;

§ 2º A PERMITENTE não responderá por invasões, roubos ou furtos verificados nas áreas objeto da Permissão.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

6.1 No caso de inadimplemento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica o PERMITENTE autorizada a revogar a presente Permissão de Uso, sem que caiba à PERMISSIONÁRIA qualquer direito ou indenização, respondendo ainda pelo ressarcimento dos danos porventura causados.

6.2 A PERMISSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação da presente permissão, para desocupar o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo poderá ser rescindido:

7.1.1 por mútuo acordo das partes;

7.1.2 na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, assim entendidos fatos ou atos imprevistos e alheios à vontade das partes, que impossibilitem total ou parcialmente a utilização da área pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

8.1 A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a PERMISSIONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.

8.1.1 A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A PERMISSIONÁRIA autoriza que toda e qualquer comunicação e/ ou notificação seja entregue diretamente na sua sede no Parque Tecnológico Botucatu ou por carta “AR”.

10.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e, supletivamente, o Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, impressas somente no anverso e sem rasuras na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, [...] de [...] de 2018.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO Nº 03/2018

- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU – ÁREAS DE TERRENOS - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O Município de Botucatu, com fundamento no Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente Edital para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior e/ou científicas interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital Público visa selecionar projetos para outorga onerosa de Concessão de Direito Real de Uso de áreas de terrenos situadas no Parque Tecnológico Botucatu, para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior e/ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu.

1.2 Os Projetos deverão demonstrar o relevante interesse público na ocupação das áreas objeto deste Edital, a que se referem o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Botucatu, e Lei nº 5.547, de 10/12/13.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Consideram-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, constituídas para exploração e ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

2.2 Consideram-se instituições de ensino superior as organizações que promovem educação em nível superior, devidamente regulamentadas e classificadas legalmente como universidade, centro universitário ou faculdade.

2.3 Consideram-se instituições científicas e tecnológicas os órgãos privados ou públicos que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa aplicada de caráter científico e/ou tecnológico.

2.4 Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada tão somente “Gestora”, é a Organização Social reconhecida e contratada pelo Município de Botucatu para Gestão do Parque Tecnológico Botucatu.

3 DAS ÁREAS

3.1 - As áreas a serem disponibilizadas estão localizadas no ambiente externo, formada tão somente pelos lotes de terreno L01, L02, L03, L06, L07, L08, L09,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

L10, L11, L12, L13, L14, L15, L16, L17 da quadra B e o terreno L01 e L02 da quadra D, conforme Anexo II;

4. DOS VALORES

4.1 Para ocupação da área externa a Concessionária deverá pagar à Gestora, mensalmente, o valor de R\$ 0,10/m².

4.2 Além dos valores estabelecidos nos itens 4.1, a Concessionária também pagará a Gestora, mensalmente, uma taxa de administração e conservação, no valor de R\$ 0,30/m².

4.3 Os valores serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV).

4.4 Para as áreas de terrenos não serão cobrados os valores aqui estabelecidos até o início das operações da concessionária, limitado ao prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

5. DA ENTREGA DO PROJETO

5.1 O projeto deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Botucatu, na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, SP, aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, dentro de invólucro lacrado e identificado externamente com os dados constantes no cabeçalho deste edital e a razão social da interessada.

5.1.1 O projeto deverá ser apresentado encadernado, em uma via original rubricada em todas as folhas, numeradas, e ao final firmado por seu autor, acompanhada de 2 (duas) cópias integrais simples, também encadernadas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, sob pena de rejeição.

5.2 O protocolo do projeto implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente Edital Público e seus Anexos.

6. DA ANÁLISE DO PROJETO

6.1 O projeto será analisado pela Gestora, de acordo com a Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, e às regras deste instrumento conforme **Anexo IV**.

6.2 O projeto que não atender integralmente ao disposto no Anexo III, será desconsiderado e devolvido à interessada, que poderá retirá-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva notificação, sob pena de ser inutilizado e descartado.

6.3 O projeto que atender ao disposto no Anexo IV será selecionado para futura outorga de Concessão, respeitada a ordem prevista no item 8.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE USO

7.1 Após a seleção do projeto, como condição para a Concessão das áreas externas do Parque Tecnológico Botucatu, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em via original, com folhas numeradas e rubricadas:

7.1.1 Atos constitutivos:

- a) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal da sede da empresa, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, quando não indicado o prazo no próprio documento;
 - b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Par. Único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.1.3 Comprovantes de boa situação financeira:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

7.1.4 Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, após a realização de visita às áreas, agendamento com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1404.

7.2 Não estando a documentação de acordo com o exigido, a interessada será notificada para a devida regularização, no prazo de 15 dias corridos sob pena de decair do direito à ordem prevista no item 8.2.

8. DOS PRAZOS DA CONCESSÃO DE USO

8.1 Para ocupação das áreas de terrenos tratadas neste edital, será outorgada de forma onerosa, Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 60 (sessenta) anos, podendo ser renovada por até igual período, nas condições do Anexo VI deste instrumento.

8.2 As Concessões serão outorgadas em função da disponibilidade de áreas, ficando a critério exclusivo do Município a localização e dimensão do lote, observada a ordem de protocolo dos projetos e o disposto no item 3.1 deste edital.

8.2.1 Excepcionalmente, e justificado o relevante interesse público o município reserva-se o direito outorgar concessão fora da ordem de protocolo, desde que preenchidas todas as demais condições aqui estabelecidas.

8.3 O prazo para assinatura do Termo será de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, e o não comparecimento implicará na desistência e renúncia ao direito ao uso.

8.4 Toda e qualquer benfeitoria introduzida será incorporada no imóvel, independentemente de qualquer direito de indenização ou retenção.

9. DO CRONOGRAMA

Entrega de projeto	Permanente
Avaliação de projeto	Até 60 dias após protocolo
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após avaliação do projeto
Apresentação de documentos	Até 5 dias úteis após resultado
Análise dos documentos	Até 15 dias úteis de sua apresentação
Convocação para assinatura	Até 5 dias úteis após análise
Assinatura do Termo	Até 10 dias úteis da convocação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério do Município ou da Gestora poderão ser convocadas reuniões ou agendadas visitas à interessada durante o processo de avaliação.

10.2 As obras civis a serem executadas nas áreas de terrenos objeto deste edital deverão atender ao código de obras do município de Botucatu, Lei Municipal nº 4953, de 28 de agosto de 2008 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

10.3 As concessionárias terão o prazo 6 (seis) meses para início das obras mais 18 (dezoito) meses para sua conclusão e início de suas operações, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão.

10.4 Todas as dúvidas devem ser encaminhadas a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1404, por meio do endereço eletrônico desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br.

10.5 O município a qualquer momento, visando resguardar o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou à terceiros.

10.6 Aperfeiçoa-se a Concessão de Direito Real de Uso com a lavratura de Escritura Pública de Concessão, de que constem obrigatoriamente, sob pena de nulidade:

- I - o uso obrigatório a que se destina o imóvel concedido, contendo todas as especificações necessárias, e a obrigatória retrocessão do imóvel ao poder público em caso de utilização para fim diverso;
- II – a impossibilidade do concessionário de alienar, alugar ou ceder o imóvel a terceiro sem autorização;
- III - os encargos do concessionário e o prazo para seu cumprimento, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município, acrescidos de todas e quaisquer benfeitorias, através de notificação administrativa;
- IV - o prazo da concessão;
- V - o valor mensal a ser pago ao poder público concedente, se for o caso.

10.7 Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes documentos:

- Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu;
- Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno;
- Anexo III – Modelo para apresentação de projeto;
- Anexo IV – Critérios para análise de projeto;
- Anexo V – Critérios para pontuação de projeto;
- Anexo VI – Minuta do Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

Botucatu,[...] de [...] de 2018.

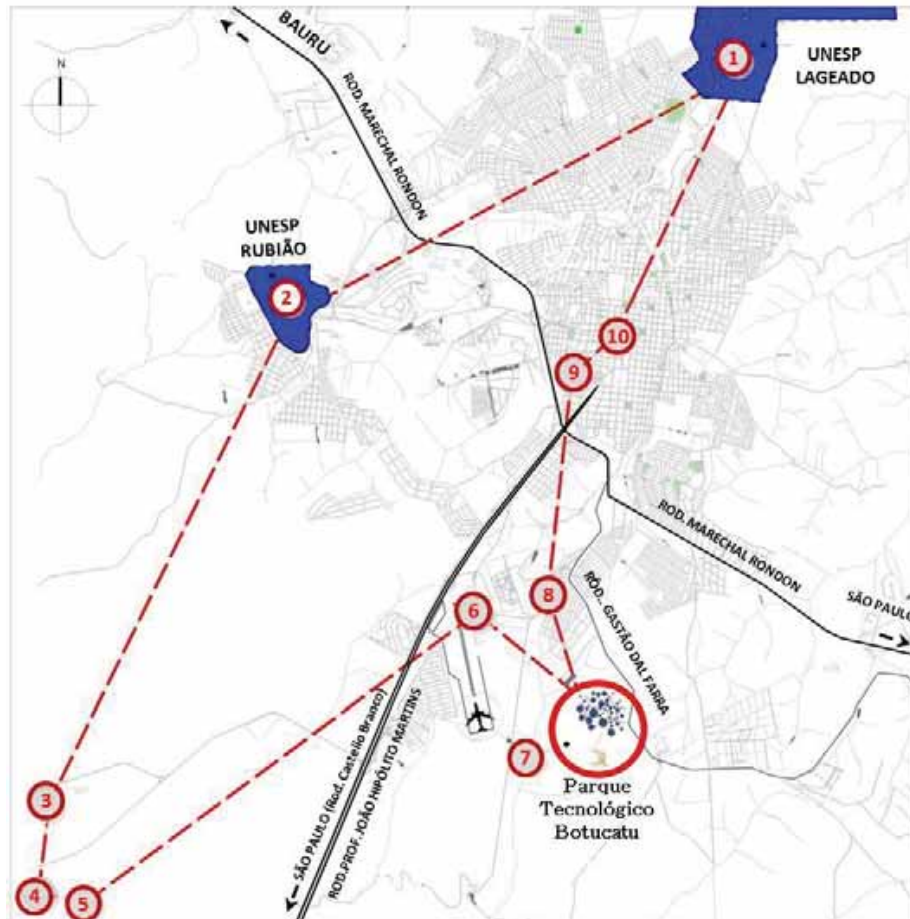
MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal de Botucatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu



LEGENDA

1. FAZENDA LAGEADO

- Prospecta - Incubadora Tecnológica de Botucatu;
- Faculdade de Ciências Agrônomicas - UNESP;
- CEVAP - Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos;
- CERAT - Centro de Raízes e Amidos Tropicais / UNESP;
- Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEPAF;

2. RUBIÃO JÚNIOR

- Faculdade de Medicina / UNESP;
- A Unidade de Pesquisas Clínicas;
- O Hospital das Clínicas;
- Hemocentro de Botucatu;
- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia / UNESP;
- Hospital Veterinário;
- Instituto de Biociências / UNESP;
- Centro de Biotecnologia e Biomateriais / UNESP;
- Centro de Isótopos Estáveis / UNESP;
- Centro de Assistência Toxicológica / UNESP;
- Centro de Microscopia Eletrônica / UNESP;
- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP;
- Fundação do Instituto de Biociências - FUNDIBIO;
- Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET;

3. DURATEX

4. EUCATEX

5. GRUPO CENTROFLORA

6. EMBRAER

7. PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU

- Agência UNESP de Inovação

8. FATEC

9. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (INCUBADORA TRADICIONAL)

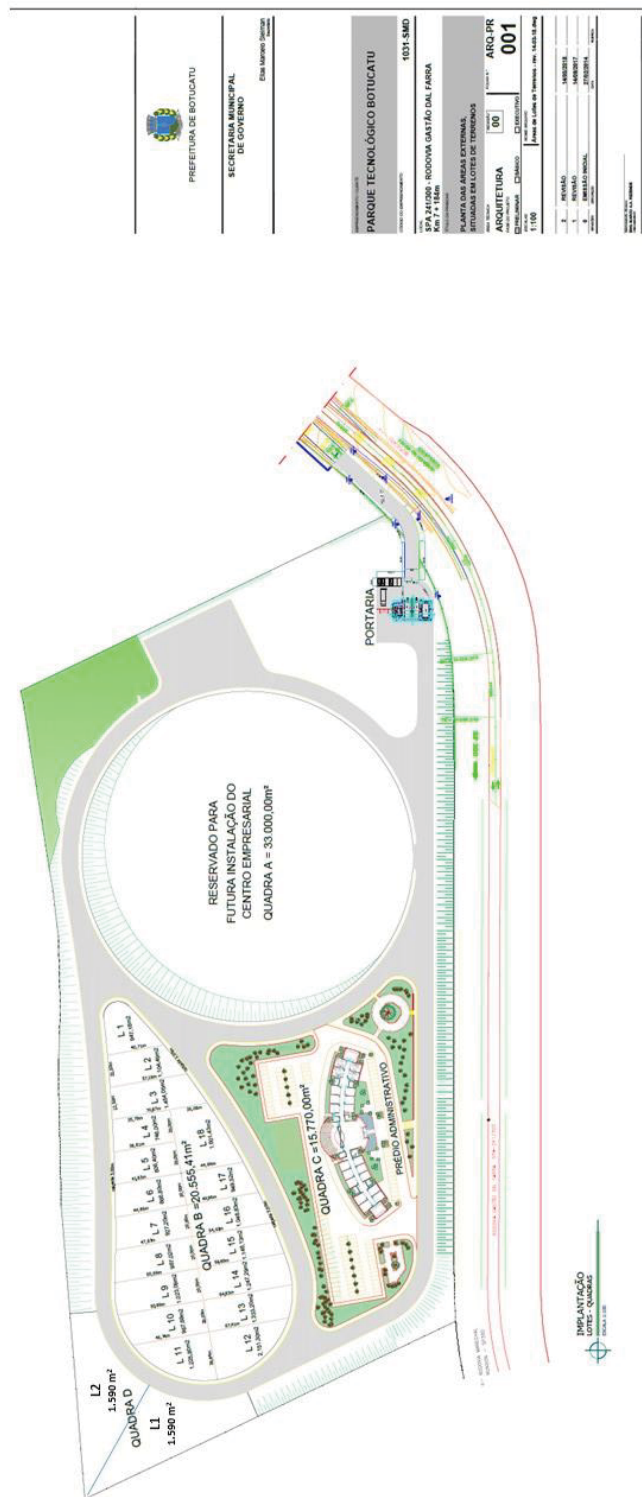
10. IBD - INSTITUTO BIODINÂMICO DE DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Razão social
1.2	Ramo de atividade
1.3	Data e forma de constituição da empresa
1.4	Evolução do faturamento nos últimos três anos
1.5	Composição do capital: nacional e/ou estrangeiro
1.6	Controle do capital: principais acionistas ou cotistas, percentual do capital e acionistas da pessoa jurídica.
1.7	Endereço completo
1.8	Telefone e endereço eletrônico para contatos relativos ao processo seletivo
1.9	Nome e qualificação completa do responsável pela empresa
1.10	Nome e qualificação completa do responsável pelo projeto

2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO	
2.1	Descrição do segmento de atuação
2.2	Descrição detalhada das atividades e investimentos já realizados pela empresa/instituição, comprovando a competência na elaboração e gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

3. DADOS DO PROJETO	
3.1	Objetivo do projeto: natureza das atividades a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico Botucatu.
3.2	Resultados econômicos e sócio-ambientais esperados.
3.3	Principais insumos e matérias primas a serem utilizados na operação da unidade
3.4	Características das instalações e necessidades especiais para a operação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu.
3.5	Tipo de produto ou serviço que pretende oferecer
3.6	Descrição da tecnologia empregada
3.7	Estágio atual de desenvolvimento (teórico, protótipo, projeto piloto ou completo)
3.8	Função/aplicação do produto/serviço
3.9	Esclarecimento se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente inovadora
3.10	a) Informação se possui registro de direito de propriedade intelectual. b) Descrição e número do registro da patente no INPI
3.11	a) Apresentação de normas técnicas e legislações específicas que o regulamentem b) Declaração se a empresa/instituição atende ou não a esses requisitos
3.12	Esclarecimento sobre por que considera o seu produto ou serviço inovador
3.13	Histórico das principais atividades inovadoras desenvolvidas pela empresa/instituição, ressaltando se possui alguma parceria com instituições de C,T&I
3.14	Sugestão da localização e metragem quadrada pretendida para se instalar no Parque Tecnológico Botucatu (item 3 do instrumento convocatório)
3.15	Descrição do potencial de interações com as demais empresas e instituições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

	C&T localizadas no Parque Tecnológico Botucatu
3.16	Descrição da contribuição econômica e social para a competitividade local e regional
3.17	Impactos ambientais da instalação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu: natureza e volume de despejos industriais/ outros

4. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ PROJETO

4.1	Informação de enquadramento em inovação radical ou inovação incremental
4.2	Informação sobre potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo)
4.3	Descrição sobre impacto da inovação para futuro do negócio
4.4	Indicação dos diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)
4.5	Descrição dos benefícios previstos e dos principais motivos para a empresa se instalar no Parque Tecnológico Botucatu

5. VIABILIDADE FINANCEIRA

5.1	Informações sobre a dimensão dos investimentos e disponibilidade de recursos próprios
5.2	Informações sobre as fontes financeiras potenciais e estratégias para captação de recursos
5.3	Informações sobre como serão assegurados os recursos mínimos à empresa/instituição
5.4	Descrição da previsão de retorno do capital investido e do aumento de faturamento
5.5	Informações sobre as perspectivas futuras da empresa/ instituição, em relação a novos projetos (produtos/serviços/processos) de base tecnológica, nominando-os.

6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

6.1	Qualificação do corpo profissional vinculado ao projeto, acompanhada de Curriculum Vitae, preferencialmente modelo Lattes resumido
6.2	Descrição da estrutura organizacional da empresa/instituição
6.3	Relação dos cursos realizados nos últimos três anos e os cursos programados para os próximos doze meses
6.4	Informação sobre a quantidade de colaboradores que possui
6.5	Informação sobre os benefícios oferecidos aos colaboradores

7. PLANO DE METAS E INDICADORES

7.1	Descrição das metas propostas e respectivos indicadores de acompanhamento, relacionadas à geração de emprego, impacto na economia local e visibilidade para a região.
-----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo IV – Critérios para análise de projetos

1. O projeto deverá atender os seguintes requisitos:

- 1.1. Base tecnológica
- 1.2. Potencial de inovação do projeto
- 1.3. Viabilidade financeira
- 1.4. Qualidade da equipe
- 1.5. Atendimento a, pelo menos, 2 (dois) dos elementos a seguir:
 - empresa/instituição com projeto/atividade tecnológica(o) exercida(o) individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);
 - empresa/instituição que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Bioprocessos; Bioenergia; Produtos Naturais da Fauna e Flora; Serviços Ambientais; Produtos Florestais; Tecnologias Sociais e TIC;
 - empresa/instituição beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;
 - empresa/instituição que se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação;
 - empresa/instituição que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia;
 - empresa/instituição que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho.

2. Entende-se por:

- 2.1. Base tecnológica: fundamentação das atividades no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.
- 2.2. Potencial de inovação do empreendimento/projeto:
 - inovação radical e/ou inovação incremental;
 - potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo);
 - impacto da inovação para futuro do negócio;
 - diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço).
- 2.3. Viabilidade financeira:
 - dimensão dos investimentos;
 - capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.
- 2.4. Qualidade da equipe:
 - formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

- adequação da equipe à execução do plano.

Anexo V - Critérios para pontuação de projeto

ITEM	DESCRIÇÃO	BASE	PONTOS (0 a 10)	PESO	TOTAL
1	Potencial de inovação do empreendimento/projeto	Item 4 do Projeto		2,0	
2	Viabilidade financeira de desenvolvimento do empreendimento/projeto	Item 5 do Projeto		1,0	
3	Nível de interesse e potencial de envolvimento e cooperação com instituições de ensino e pesquisa	Item 3.15 do Projeto		2,0	
4	Adequação dos temas de interesse da empresa às principais áreas de atuação do Parque Tecnológico Botucatu.	Lei de Inovação Botucatu		1,0	
5	Capacidade de geração de novas oportunidades diretas de trabalho (empregos, estágios, bolsas e/ou terceiros) e de geração de impostos.	Item 7 do Projeto		2,0	
6	Histórico de investimentos da empresa/instituição na geração de novas tecnologias	Item 2.2 do Projeto		1,0	
7	Histórico de cooperação com universidades e ICT's em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	Item 3.13 do Projeto		0,5	
8	Existência de profissionais com formação específica e/ou com experiência no ramo de negócio, trabalhando em pesquisa e/ou desenvolvimento	Item 6 do Projeto		0,5	
				PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA 100)	

Obs:

- 1) A pontuação total será obtida pela somatória das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 2) O projeto cuja pontuação total for igual ou inferior a 50 (cinquenta) será desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 – Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo VI – Minuta de Termo de Concessão de Direito Real de Uso

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Mario Eduardo Pardini Affonseca R.G. nº 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº 135.943.748-74, doravante denominada **CONCEDENTE**, e [...], doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com fundamento no Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso do(s) Lote(s) [...] da Quadra [...] com área total de [...] m², localizado(s) no Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno, que fica fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo da Concessão de Direito Real de Uso objeto deste Termo é de 60 (sessenta) anos, a iniciar-se da data de sua assinatura.
- 2.2. O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado igual período, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Pela Concessão de Direito Real de Uso ora outorgada, a Concessionária pagará mensalmente à Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada simplesmente como Gestora, uma taxa de ocupação no valor de R\$ 0,10 m², e uma taxa de administração e conservação no valor de R\$ 0,30 m², totalizando o valor mensal de R\$ 0,40 m².
- 3.2. Os valores acima estipulados serão reajustados anualmente pelo IGP-M/FGV.
- 3.3. Os valores acima serão pagos através de depósito bancário identificado na conta corrente da Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município, valendo o recibo do depósito como prova de quitação.

- 3.3.1 Para as áreas externas não serão cobrados os valores aqui estabelecidos até o início das operações da concessionária, limitado ao prazo máximo de 18 (dezoito) meses.
- 3.3.2 Em caso de atraso fica desde já convencionada uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, além de juros moratórios de 2% ao mês.
- 3.3.3 O pagamento com atraso superior a 60 (sessenta) dias implicará na revogação da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 4.1. Obter perante os respectivos órgãos, todas as autorizações, laudos, vistorias, alvarás e licenças de funcionamento necessárias ao exercício das atividades que desenvolverá no Parque Tecnológico Botucatu.
- 4.2. Não mudar a destinação do uso da área objeto desta concessão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Chamamento Público.
- 4.3 Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.
- 4.4 Não ceder, emprestar ou locar, no todo ou em parte, a área objeto desta concessão, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.
- 4.5 Edificar, instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta concessão.
- 4.6 Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE.
 - 4.6.1 Toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel será incorporada ao término da concessão, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à CONCESSIONÁRIA.
- 4.7 Executar às suas expensas as edificações na área objeto da presente concessão, bem assim posteriores reformas e reparos, de modo a manter o imóvel permanentemente em perfeitas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 – Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

4.8 Permitir aos prepostos da CONCEDENTE vistoriar a área objeto desta concessão, e o que lhe for incorporado, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.

4.9 Cumprir rigorosamente, o Regimento Interno do Parque Tecnológico Botucatu, durante todo o prazo da presente concessão.

4.10 Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária, tributária e civil, entre outras, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.

4.11 Indenizar a CONCEDENTE e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.

4.12 Entregar a área objeto da presente concessão, bem assim o que lhe foi incorporado, ao término do prazo previsto no item 2.1, em perfeito estado de uso, limpeza e conservação;

4.13 Cumprir as regulares e legais determinações emanadas da Organização Social Gestora do Parque Tecnológico de Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

5.1 Entregar o imóvel à CONCESSIONÁRIA completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas;

5.2 Garantir o uso pacífico do imóvel pela CONCESSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.

5.3 Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONCESSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso.

5.4 Criar as condições de infra-estrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do Parque Tecnológico Botucatu.

5.5 Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no Parque Tecnológico Botucatu.

5.6 Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança tão somente das áreas de uso comum do Parque Tecnológico Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

5.7 Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico Botucatu.

5.8 Fiscalizar a execução do presente Termo de Concessão.

5.9 À CONCEDENTE não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, criminal, indenizatória, fiscal, tributária, securitária, previdenciária, trabalhista ou qualquer outra, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente concessão, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local.

5.9.1 À CONCEDENTE não responder por invasões, roubos ou furtos verificados nas áreas objeto da Concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

6.1. No caso de descumprimento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica a CONCEDENTE autorizada a revogar a presente concessão, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito ou indenização, respondendo ainda pelo ressarcimento dos danos porventura causados, sempre garantida ampla defesa e contraditório à concessionária.

6.2. A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação, para desocupar e entregar o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

7.1.1. por mútuo acordo entre as partes;

7.1.2. na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, assim entendidos fatos ou atos imprevistos e alheios à vontade das partes, que impossibilitem total ou parcialmente a utilização da área pela CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

8.1. A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a CONCESSIONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.

8.2. A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONCESSIONÁRIA autoriza que toda e qualquer comunicação e/ ou notificação seja entregue diretamente na sua sede no Parque Tecnológico Botucatu ou por carta “AR”.

10.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e, supletivamente, o Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, impressas somente no anverso e sem rasuras na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, [...] de [...] de 2018.

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG

Vigilância Sanitária

24/08/2018

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 931/18 Data de Protocolo: 20/07/2018 CEVS: 350750601-863-001309-1-5 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: VANESSA ALICE AMORIM CASTILHO CNPJ/CPF: 36487391824 Endereço: Rua DOUTOR RODRIGUES DO LAGO, 132 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. Legal: VANESSA ALICE AMORIM CASTILHO CPF: 36487391824 Resp. Técnico: VANESSA ALICE AMORIM CASTILHO CPF: 36487391824 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:225135 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

02-Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 305/18 Data de Protocolo: 21/05/2018 CEVS: 350750601-863-001300-0-1 Data de Validade: Razão Social: MARIANA COELHO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 29.725.893/0001-14 Endereço: Rua RODRIGUES CEZAR, 785 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609082 UF: SP Resp. Legal: MARIANA COELHO NASCIMENTO CPF: 38582313802

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1039/18 Data de Protocolo: 15/08/2018 CEVS: 350750601-861-000382-1-0 Data de Validade: Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0004-75 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 956/18 Data de Protocolo: 30/07/2018 CEVS: 350750601-960-000408-1-9 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: MARIANO & PEDROSO COMERCIO DE ESTÉTICA LTDA-ME CNPJ/CPF: 21.371.865/0001-34 Endereço: Avenida DOM LUCIO, 560 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: MARIA ANTONIETA PEDROSO CPF: 30367013894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1024/18 Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 350750601-861-000363-1-5 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VILA ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1023/18 Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 350750601-861-000364-1-2 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VILA ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: JOÃO PAULO MARMO PEREIRA CPF: 32603859838 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140.331 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO CPF: 09452705850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.401 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1001/18 Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 350750601-863-001058-1-3 CEVS: 350750601-863-001054-1-4 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. GERUSA BRAVIN LTDA CNPJ/CPF: 11.051.993/0002-28 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 940 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: GERUSA BRAVIM CPF: 26963617899 Resp. Técnico: RODRIGO GUSTAVO PAIXÃO CPF: 31516250885 CBO: CRO No. Inscr.:105.736 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1001/18 Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 350750601-863-001054-1-4 CEVS: 350750601-863-001054-1-4 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. GERUSA BRAVIN LTDA CNPJ/CPF: 11.051.993/0002-28 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 940 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: GERUSA BRAVIM CPF: 26963617899 Resp. Técnico: RODRIGO GUSTAVO PAIXÃO CPF: 31516250885 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105.736 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1002/18 Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 350750601-863-000644-1-6 CEVS: 350750601-863-000585-1-3 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLOGICA DRA GERUSA BRAVIN LTDA CNPJ/CPF: 11.051.993/0001-47 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 337 1º ANDAR VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: GERUSA BRAVIM CPF: 26963617899 Resp. Técnico: GERUSA BRAVIM CPF: 26963617899 CBO: 06390 CRO No. Inscr.:74801 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1002/18 Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 350750601-863-000585-1-3 CEVS: 350750601-863-000585-1-3 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLOGICA DRA GERUSA BRAVIN LTDA CNPJ/CPF: 11.051.993/0001-47 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 337 1º ANDAR VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: GERUSA BRAVIM CPF: 26963617899 Resp. Técnico: GERUSA BRAVIM CPF: 26963617899 CBO: 06390 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74801 UF:SP Resp. Técnico: SILVANA APARECIDA S. RODRIGUES DA SILVA CPF: 02699549886 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30.708 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 997/18 Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 350750601-865-000012-1-0 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: VANDA ANTONIA RABELO CNPJ/CPF: 01080119841 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 3000 LAVAPÉS Município: BOTUCATU CEP: 18605-580 UF: SP Resp. Legal: VANDA ANTONIO RABELO CPF: 01080119841 Resp. Técnico: VANDA ANTONIO RABELO CPF: 01080119841 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/21.849-9 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 998/18 Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 350750601-863-000605-1-8 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: PAULO JOSÉ FORTES VILLAS BOAS CNPJ/CPF: 08890532866 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 3000 LAVAPÉS Município: BOTUCATU CEP: 18605-580 UF: SP Resp. Legal: PAULO JOSÉ FORTES VILLAS BOAS

CPF: 08890532866 Resp. Técnico: PAULO JOSÉ FORTES VILLAS BOAS CPF: 08890532866 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57032 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1022/18 Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 350750601-863-000621-1-1 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO CNPJ/CPF: 25214375816 Endereço: AV DOM LÚCIO, 299 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO CPF: 25214375816 Resp. Técnico: JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO CPF: 25214375816 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97055 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1021/18 Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 350750601-865-000084-1-9 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: KARINA HELENA CAPELUPI CNPJ/CPF: 29922064820 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 721 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. Legal: KARINA HELENA CAPELUPI CPF: 29922064820 Resp. Técnico: KARINA HELENA CAPELUPI CPF: 29922064820 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:74160 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 918/18 Data de Protocolo: 18/07/2018 CEVS: 350750601-931-000015-2-0 Data de Validade: Razão Social: DAVID AUGUSTO REIS CNPJ/CPF: 07284763809 Endereço: CAP. PEDRO AMANDO DE BARROS, 220 BAIRRO ALTO Município: BOTUCATU CEP: 18600-390 UF: SP Resp. Legal: DAVID AUGUSTO DOS REIS CPF: 07284763809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1063/18 Data de Protocolo: 20/08/2018 CEVS: 350750601-960-000398-2-9 Data de Validade: Razão Social: MARTA MARIA DE MELO ME CNPJ/CPF: 04.790.254/0001-01 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 2046 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP Resp. Legal: MARTA MARIA DE MELO CPF: 06948349803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/18 Data de Protocolo: 20/08/2018 CEVS: 350750601-960-000359-2-0 Data de Validade: Razão Social: CELIA REGINA DOS SANTOS ROCHA-ME CNPJ/CPF: 74.388.976/0001-10 Endereço: Rua FLORIANO SIMÕES, 127 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-097 UF: SP Resp. Legal: CELIA REGINA DOS SANTOS CPF: 14121762800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1061/18 Data de Protocolo: 20/08/2018 CEVS: 350750601-960-000028-2-8 Data de Validade: Razão Social: BENEDITA ROSÁRIO VALÉRIO CNPJ/CPF: 12961471850 Endereço: GAL JULIO MARCONDES SALGADOS, 369 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-260 UF: SP Resp. Legal: BENEDITA ROSÁRIO VALÉRIO CPF: 12961471850

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1060/18 Data de Protocolo: 20/08/2018 CEVS: 350750601-931-000005-2-3 Data de Validade: Razão Social: ANGELINA DE FATIMA ASSIS LOPES CNPJ/CPF: 11446114821 Endereço: RUA JOÃO PASSOS, 1451 LAVAPÉS Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: ANGELINA DE FATIMA ASSIS CPF: 11446114821

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1058/18 Data de Protocolo: 20/08/2018 CEVS: 350750601-960-000388-2-2 Data de Validade: Razão Social: ADNICE RUIZ PEDRO CNPJ/CPF: 18083906875 Endereço: Rua MILTON MERIS JAQUETA, 92 SALA B VILA CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-545 UF: SP Resp. Legal: ADNICE RUIZ PEDRO CPF: 18083906875

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1006/18 Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 350750601-865-000186-1-9 Data de Validade: 15/08/2019 Razão Social: MONICA REIBSCHEID CNPJ/CPF: 29434274893 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 157 sala 31 - 3º andar Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: MONICA REIBSCHEID CPF: 29434274893 Resp. Técnico: MONICA REIBSCHEID CPF: 29434274893 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:9713 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1031/18 Data de Protocolo: 14/08/2018 CEVS: 350750601-863-000759-1-4 Data de Validade: Razão Social: FERNANDO PEROSA ZANIN CNPJ/CPF: 21253119848 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1426 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO PEROSA ZANINI CPF: 21253119848 Resp. Técnico: FERNANDO PEROSA ZANINI CPF: 21253119848 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68.018 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1034/18 Data de Protocolo: 14/08/2018 CEVS: 350750601-863-000263-1-0 Data de Validade: 15/08/2019 Razão Social: MARCIO CEZAR SALOMAO CNPJ/CPF: 02702914829 Endereço: Rua MORAES DE BARROS, 285 SALA 05 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-300 UF: SP Resp. Legal: MÁRCIO CEZAR SALOMÃO CPF: 02702914829 Resp. Técnico: MÁRCIO CEZAR SALOMÃO CPF: 02702914829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28480 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1032/18 Data de Protocolo:

14/08/2018 CEVS: 350750601-712-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: WQS

LABORATÓRIO DE TESTES E ANALISES TECNICAS LTDA CNPJ/CPF: 18.387.215/0001-72

Endereço: Avenida DEPUTADO DANTE DELMANTO, 2660 Vila Paulista Município:

BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP Resp. Legal: VALMIR LUIS MARTINS RODRIGUES

MARIA CPF: 07720507835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25- Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 355/18 Data de Protocolo: 14/03/2018, PROCESSO: 06.121/2018 Razão Social: ROVENIA MOURA DE ANDRADE CNPJ/CPF: 353.933.818-75 Endereço: VEVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 750 A, VILA NOGUEIRA, Município: BOTUCATU CEP: 18606-810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1056/18 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 350750601-863-000065-1-3 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: CLÍNICA SAAD S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.377.235/0001-22 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 710 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. Legal: LUIZ HENRIQUE CURY SAAD CPF: 07201785842 Resp. Técnico: LUIZ HENRIQUE CURY SAAD CPF: 07201785842 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 966/18 Data de Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 350750601-477-000201-1-7 Data de Validade: 24/08/2018 Razão Social: FERREIRA & SANTOS DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.797.599/0002-94 Endereço: Rua EMÍLIO CANI, 899 Vila Santa Therezinha de Menino Jesus Município: BOTUCATU CEP: 18606-730 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA D'AVILA FERREIRA VIANA CPF: 24601281857 Resp. Técnico: KAOANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA CPF: 37000435895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.719 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. MIGUEL ARCANJO BUENO JUNIOR.

28-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 967/18 Data de Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 350750601-477-000201-1-7 Data de Validade: 24/08/2018 Razão Social: FERREIRA & SANTOS DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.797.599/0002-94 Endereço: Rua EMÍLIO CANI, 899 Vila Santa Therezinha de Menino Jesus Município: BOTUCATU CEP: 18606-730 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA D'AVILA FERREIRA VIANA CPF: 24601281857 Resp. Técnico: KAOANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA CPF: 37000435895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.719 UF:SP Resp. Técnico: ROXANE ARTIBANO CPF: 40707340829 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78.608 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

29-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1064/18 Data de Protocolo: 20/08/2018 CEVS: 350750601-863-000498-1-6 Data de Validade: Razão Social: IRENE PINTO SILVA CNPJ/CPF: 79352685849 Endereço: Rua MAJOR LEONIDAS CARDOSO, 341 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: IRENE PINTO SILVA CPF: 79352685849 Resp. Técnico: IRENE PINTO SILVA CPF: 79352685849 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14.901 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de

Funcionamento do Estabelecimento.

30-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1065/18 Data de Protocolo: 20/08/2018 CEVS: 350750601-325-000025-1-8 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: C J FONSECA PROTESE ME CNPJ/CPF: 24.418.384/0001-25 Endereço: Rua CAPITÃO JOSÉ PAES DE ALMEIDA, 127 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-150 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO JOSÉ FONCECA CPF: 14590489899 Resp. Técnico: CLAUDIO JOSÉ FONCECA CPF: 14590489899 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:10820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

31-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1044/18 Data de Protocolo: 15/08/2018 CEVS: 350750601-861-000371-1-7 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0004-75 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: PAULA LECCIOILLI DUARTE CPF: 36291270889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72.272 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIAN BRITO DA SILVA CPF: 29274463855 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74155 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANA MARIA MURBACH FREIRE CPF: 26826450895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50.673 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO CESARE BATISTA CESSER CPF: 03145386158 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84882 UF:SP Resp. Técnico: MICHELE CAMARGO DE OLIVEIRA CPF: 41294590820 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:86069 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO ROLDÃO WANDEKIN CPF: 37886257839 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64.199 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

32-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1043/18 Data de Protocolo: 15/08/2018 CEVS: 350750601-863-001060-1-1 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: VICTOR HUGO PASSERINO ALVES CNPJ/CPF: 19547545825 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 16 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: VICTOR HUGO PASSERINO ALVES CPF: 19547545825 Resp. Técnico: VICTOR HUGO PASSERINO ALVES CPF: 19547545825 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.998 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

33-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1036/18 Data de Protocolo: 15/08/2018 CEVS: 350750601-865-000346-1-4 Data de Validade: 16/04/2019 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 43.615.129/0001-17 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO QUEIROZ REIS, 278 Vila São Judas Thadeu Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ ARMANDO PESCATORI CPF: 24278173849 Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA VIEIRA CPF: 36178153830 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:203054-f UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. MOLENA LIA DA SILVA.

34-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1047/18 Data de Protocolo: 16/08/2018 CEVS: 350750601-865-000333-1-6 Data de Validade: 17/10/2018 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOP. DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0008-07 Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 333 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-070 UF: SP Resp. Legal: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: MARIANGELA DE CASTRO MENEGUIN CPF: 27305810819 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:9306-TO UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. FRANCIELE DOS SANTOS REGO.

35-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1068/18 Data de Protocolo: 20/08/2018 CEVS: 350750601-863-000198-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARISA CINTRA DE MELO CNPJ/CPF: 02092031880 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 496 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: MARISA CINTRA DE MELO CPF: 02092031880 Resp. Técnico: MARISA CINTRA DE MELO CPF: 02092031880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18797 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

36-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1050/18 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 350750601-865-000448-1-4 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA ALINE MOYSES EIRELI - ME CNPJ/CPF: 26.384.136/0001-36 Endereço: DOMINGOS SOARES DE BARROS, 29 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. Legal: ALINE MOYSES CPF: 31626421838 Resp. Técnico: ALINE MOYSES CPF: 31626421838 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:00000 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

37-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1038/18 Data de Protocolo: 15/08/2018 CEVS: 350750601-477-000177-1-0 Data de Validade: 28/06/2019 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0155-82 Endereço: Avenida LEONARDO VILLAS BOAS, 2426 VILA NOVA BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP Resp. Legal: ROBERTO CANÇADO LESSA CPF: 01589106806 Resp. Técnico: DANTE BOMBARDA NETO CPF: 39570891823 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84.347 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA PARENTE DE REZENDE CPF: 33389096833 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87.126 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. TATIANE DE MARIO VILLAS BOAS.

38-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1025/18 Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 350750601-863-001315-1-2 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: MARIANA ALVARES PENHA CNPJ/CPF: 38008389826 Endereço: Avenida SANTANA, 525 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: MARIANA ALVARES PENHA CPF: 38008389826 Resp. Técnico: MARIANA ALVARES PENHA CPF: 38008389826 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169275 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

39-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 831/18 Data de Protocolo: 28/06/2018 CEVS: 350750601-863-001305-1-6 CEVS: 350750601-863-001305-1-6 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: BRAVIN E BRAVIN CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 30.582.545/0001-14 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1532 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: KLEBER BRAVIN CPF: 27973881867 Resp. Técnico: LUIZ RICARDO MOLINA SOARES CPF: 36919372843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:118165 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

40-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 831/18 Data de Protocolo: 28/06/2018 CEVS: 350750601-863-001306-1-3 CEVS: 350750601-863-001305-1-6 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: BRAVIN E BRAVIN CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 30.582.545/0001-14 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1532 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: KLEBER BRAVIN CPF: 27973881867 Resp. Técnico: LUIZ RICARDO MOLINA SOARES CPF: 36919372843 CBO: 223208 CRP No. Inscr.:118165 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

41-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1010/18 Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 350750601-865-000463-1-0 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: RENATA RUFINO DE LUCAS CNPJ/CPF: 34916758803 Endereço: Rua REVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 652 VILA NOGUEIRA Município: BOTUCATU CEP: 18606-810 UF: SP

Resp. Legal: RENATA RUFINO DE LUCAS CPF: 34916758803 Resp. Técnico: RENATA RUFINO DE LUCAS CPF: 34916758803 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:253983-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

42-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1057/18 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 350750601-869-000089-1-5 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: DANIELLE FURQUIM GALLI CNPJ/CPF: 22180640811 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ ADRIANO MARREY JUNIOR, 254 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18603-493 UF: SP Resp. Legal: DANIELLE FURQUIM GALLI CPF: 22180640811

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

43-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1046/18 Data de Protocolo: 16/08/2018 CEVS: 350750601-360-000065-2-1 Data de Validade: Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO PIONEIRO LTDA CNPJ/CPF: 45.512.332/0001-93 Endereço: Avenida PAULA VIEIRA, 205 VILA JAU Município: BOTUCATU CEP: 18611-020 UF: SP Resp. Legal: NEWTON LOSI FILHO CPF: 08398568810 Resp. Técnico: SIDIR DA SILVA JUNIOR CPF: 06268055896 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:1929479 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

44-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1005/18 Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 350750601-360-000027-2-0 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE APRENDIZAGEM LICEU DI OFFICE LTDA CNPJ/CPF: 05.878.322/0001-51 Endereço: AVENIDA SANTANA, 653 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: PAULO FERNANDO PAGANINI BURINI CPF: 17033313896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

45-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1053/18 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 350750601-863-001067-1-2 Data de Validade: 30/11/2017 Razão Social: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CNPJ/CPF: 46.377.800/0055-10 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 184 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP Resp. Legal: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 Resp. Técnico: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO SALIBA CPF: 98302329800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30.865 UF:SP Resp. Técnico: RAQUEL SILVA ARAUJO CPF: 14163612866 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94586 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. JULIO DE PAULA PEREIRA JUNIOR.

46-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1051/18 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 350750601-864-000048-1-2 Data de Validade: 04/05/2019 Razão Social: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CNPJ/CPF: 46.377.800/0055-10 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 2150 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. Legal: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 Resp. Técnico: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO SALIBA CPF: 98302329800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30.865 UF:SP Resp. Técnico: RAQUEL SILVA ARAUJO CPF: 14163612866 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94586 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica JULIO DE PAULA PEREIRA JUNIOR

47-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1054/18 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 350750601-863-001067-1-2 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CNPJ/CPF: 46.377.800/0055-10 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 184 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP Resp. Legal: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 Resp. Técnico: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO SALIBA CPF: 98302329800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30.865 UF:SP Resp. Técnico: RAQUEL SILVA ARAUJO CPF: 14163612866 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94586 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

48-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1052/18 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 350750601-864-000048-1-2 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CNPJ/CPF: 46.377.800/0055-10 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 2150 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. Legal: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 Resp. Técnico: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO SALIBA CPF: 98302329800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30.865 UF:SP Resp. Técnico: RAQUEL SILVA ARAUJO CPF: 14163612866 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94586 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

49-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1078/18 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 350750601-466-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: NEW FLEXI COM. SERV. PROD. MED. HOSP. LTDA CNPJ/CPF: 08.669.009/0002-82 Endereço: RUA RANGEL PESTANA , 270 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-070 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ MIGUEL SALOMÃO NETO CPF: 04929380839 Resp. Técnico: JOSÉ MIGUEL SALOMÃO NETO CPF: 04929380839 CBO: 02305 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:105765 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

50- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1074/18 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 350750601-863-000197-1-2 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: CELSO MANOEL PIZARRO CNPJ/CPF: 01868407802 Endereço: Rua DR. COSTA LEITE, 1447 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18607-110 UF: SP Resp. Legal: CELSO MANOEL PIZARRO CPF: 01868407802 Resp. Técnico: CELSO MANOEL PIZARRO CPF: 01868407802 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58042 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

51- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1073/18 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 350750601-863-000538-1-3 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: ALEXANDRE GEORGE HEIMBECK CNPJ/CPF: 14580954874 Endereço: Avenida DOM LUCIO, 65 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-360 UF: SP Resp. Legal: ALEXANDRE GEORGE HEIMBECK CPF: 14580954874 Resp. Técnico: ALEXANDRE GEORGE HEIMBECK CPF: 14580954874 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91.375 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

52- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1077/18 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 350750601-477-000207-1-0 Data de Validade: 30/07/2019 Razão Social: ERIVAM DA SILVA FIGUEIREDO CNPJ/CPF: 27.996.138/0001-49 Endereço: Rua JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, 350 Conjunto Habitacional Humberto Popolo Município: BOTUCATU CEP: 18605-080 UF: SP Resp. Legal: ERIVAM DA SILVA FIGUEIREDO CPF: 41950317889 Resp. Técnico: ELIO COSTA RAMALHO CPF: 32577751800 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51.639 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

53- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1071/18 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 350750601-863-000539-1-0 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: FELIPE JORGE HEIMBECK CNPJ/CPF: 24272680897 Endereço: Avenida DOM LUCIO, 65 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-360 UF: SP Resp. Legal: FELIPE JORGE HEIMBECK CPF: 24272680897 Resp. Técnico: FELIPE JORGE HEIMBECK CPF: 24272680897 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16.224 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

54- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1070/18 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 350750601-863-000188-1-3 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: YOSHIO KIY CNPJ/CPF: 00688827853 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA, 157 9º ANDAR - SALA 92 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18607-370 UF: SP Resp. Legal: YOSHIO KIY CPF: 00688827853 Resp. Técnico: YOSHIO KIY CPF: 00688827853 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:11.518 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

55- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1072/18 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 350750601-863-000273-1-6 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: KELLEN CRISTIANE DO VALE LUCIO CNPJ/CPF: 69603618934 Endereço: Avenida DOM LÚCIO, 65 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-360 UF: SP Resp. Legal: KELLEN CRISTIANE DO VALE LUCIO CPF: 69603618934 Resp. Técnico: KELLEN CRISTIANE DO VALE LUCIO CPF: 69603618934 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91.464 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

56- Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 1019/18 Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 350750601-206-000004-1-8 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: RH COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.392.347/0001-40 Endereço: Rua CASTRO ALVES, 122 VILA ANTARTICA Município: BOTUCATU CEP: 18608-550 UF: SP Resp. Legal: DIEGO BIONDO RIELLO GOMES CPF: 30695038885 Resp. Técnico: FABIO ANTONIO URBANO CPF: 26866317835 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04459517 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

57-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1075/18 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 350750601-477-000178-1-7 Data de Validade: 12/04/2019 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1333-80 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 610 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE BERNARDES CPF: 10612465667 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88.555 UF:SP Resp. Técnico: MILTON KAZUO AMIKURA CPF: 11736136844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35479 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. : NATALIA JORGE TOFFOLI.

58-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1069/18 Data de Protocolo:21/08/2018 CEVS: 350750601-863-000280-1-0 Data de Validade: 21/08/2019 Razão

Social: TEREZA KAWAKAMI KIY CNPJ/CPF: 58817565849 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA, 157 9º ANDAR - SALA 92 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP Resp. Legal: TEREZA KAWAKAMI KIY CPF: 58817565849 Resp. Técnico: TEREZA KAWAKAMI KIY CPF: 58817565849 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17.542 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

59-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1076/18 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 350750601-477-000130-1-3 Data de Validade: 16/03/2019 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A - FILIAL 394 CNPJ/CPF: 61.585.865/0972-10 Endereço: Avenida DOM LUCIO , 664 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18610-170 UF: SP Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: NATALIA JORGE TOFFOLI CPF: 35366297842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.873 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA DUARTE ABREU VIEIRA CPF: 37812305899 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72051 UF:SP Resp. Técnico: ELAINE

CRISTINA CORAZZA CPF: 37631319812 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82.276 UF:SP Resp. Técnico: JOSE AUGUSTO FERNANDES ROMEIRO CPF: 39977067864 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78931 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO: 10.152/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 098

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: AIP Nº 1493

VALOR DA MULTA: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: NRM – 211 – A Nº 618

RAZÃO SOCIAL: OSVALDO DE ARAUJO

SUCATAS

CPF: 445.075.505-72

AVENIDA: MILTON APARECIDO DE OLIVEIRA, 289

CEP: 18.607-501 BOTUCATU SP

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 CF/88; ARTIGO 12; ARTIGO 59;C/C ARTIGO 122 INC. XIX E XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO: 20.100/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 057

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: AIP Nº 1080

VALOR DA MULTA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: NRM – 211 – A Nº 619

RAZÃO SOCIAL: GODOI ZUCCARE LTDA ME

CNPJ: 14.849.055/0001-85

Rua Antonio Hermelindo soares, 80

CEP: 18.603-155 BOTUCATU SP

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 CF/88; C/C ARTIGO 122 INC. XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C REVOLUÇÃO RDC 283 DE 26/09/2005; 4.6.1.2 C/C ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO: 26.599/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 473

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA: AIP Nº 1500

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 CF/88; ARTIGO 18 E INCISO XX DO ARTIGO 122 INC. XIX

EXX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C ARTIGO 4º DA PORTARIA Nº 2914 DE 12/12/2011, C/C ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. de Lara Marins Minharro

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 24 de Agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 36.660 de 14 de agosto de 2018 - ENQUADRAR, a partir desta data, a servidora ADRIANA GASPARELO ORRICO GONÇALVES, da referência de vencimento CE-9 I "A", para CS-1 I "A".

PORTARIA Nº 36.661 de 15 de agosto de 2018 - PRORROGAR, por mais 30 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 36.357 de 02/05/18, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15200/18.

PORTARIA Nº 36.662 de 16 de agosto de 2018 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. OSMAR LUIZ ROSA, para o desempenho do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº 36.663 de 17 de agosto de 2018 - I- PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de afastamento estabelecido na Portaria nº 36.516, de 20 de junho de 2018, que afastou a servidora ALESSANDRA CASTRO DA SILVA REIS.

PORTARIA Nº 36.664 de 20 de agosto de 2018 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora EMANUELA ROSITA MARQUES MORAES MATIAS, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 36.665 de 20 de agosto de 2018 - CONCEDER, à servidora DÉBORA REGINA NAVES, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 18/12/18 a 15/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo - CNPJ: 046.634.101/0001-15

Relação dos Servidores que completaram biênio no mês de Janeiro de 2018

Registro Interno	Nome do Servidor	Nº. Biênios Completados
52400	ADRIANA MENEZES DOS SANTOS GARCIA	3
54550	AIRTON ALEGRE	2
52507	ALEX SANDER PORCENA	3
21776	AMELIA FERNANDES DA CUNHA	12
26980	ANA CLAUDIA MOLINA	10

52310	ANA MARIA RODRIGUES BICUDO	3
31062	ANA MARIA SANCHES NUNES	8
58050	ANA PAULA EUZEBIO	1
35190	ANA PAULA GODOY FORTI	7
52230	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	3
46930	ANDERSON DOS SANTOS	4
24902	ANTONIO CARLOS APARECIDO GUILHERME	11
46396	CARLOS ALBERTO DA FONSECA COSTA	4
35343	CIRLEY PEREIRA MEDINA	7
54500	CLAUDIA FERNANDA CASTANHEIRA GONCALVES	2
22870	CLAUDINEI FELIPE	9
52280	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	3
54534	EDER MARCELO SARZI	2
56235	ELAINE CRISTINA TOREL	4
45993	ELAINE TEIXEIRA DA COSTA CONTI	4
52418	ELENI APARECIDA VENCIANO DE DEUS	3
46574	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS	4
47600	ERICA DAIANE DOS SANTOS	3
8729	GERSON LUIZ CARNIETO	16
52272	GISELE APARECIDA BETTA MACHADO	3
59145	HELENA APARECIDA PIZONI DA SILVA	4
33855	HELENE CRISTINA SANCHEZ	8
54194	IRENE DOS SANTOS CASTRO	3
46787	IRINEU SOARES DOS SANTOS FILHO	4
30023	JOAO CORREA VAZ	13
101133	JOAO DOMINGOS OIJAN	21
8230	JOSE CIPRIANO FERRAZ	16
9555	JOSE FRANCISCO DA ROCHA	15
44652	JOSE LUIZ PEREIRA DE LIMA	4
37451	JOSE MARIA FELIPE	6
46680	JOSELAINE BISPO PEREIRA SILVA	4
54526	LEONARDO VIEIRA DE MOURA	2
47430	LUCIANE LILIAN VIEIRA	4
46558	LUCIANO REZENDE ANDRADE	4
60046	LUCIMARA DE FATIMA LEVINO MENDONCA	4
117404	LUIZ CARLOS FINATTI	8
52345	LYGIA VALERIA PESCARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	3
37583	MARCELO MARQUES JOAQUIM	6
52493	MARCIA SANTANA DE SOUZA MAZZE	3
117137	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	4
24783	MARCOS ANTONIO AVANSI	11
52248	MARIA APARECIDA BEZERRA GERVASIO	3
17604	MARIA BEATRIZ PARDINI TRINDADE GUASSU	14
52302	MARIA HELENA DE ARRUDA	3
44415	MARIANGELA VAZ CRUZ	4
46906	MARISA GOMES DE ARAUJO	4
17302	MAURA ELISA RODRIGUES PAES DOS SANTOS	14
16594	PATROCINIO BRETANHA	14
24651	REGINA CELIA BERNARDO TAGLIARINI	11
46639	ROBERTA CRISTINA ZUMBA	4
52442	ROBERTA DOS SANTOS	3
28827	ROSA VALERIA CERANTO SILVA	9
53430	ROSANGELA BEZERRA DE LIMA	14
33006	ROSEMARY DE MIRANDA BARCELOS	7
34762	ROSILENE CRISTINA CALVI RODRIGUES	7

48836	SILVIA LETICIA FUMES NASCIMENTO	3
54569	SOLANGE SOUSA VALE	2
58190	TACITA MENDONCA	1
46493	TANIA CRISTINA THOMAZELI NOBREGA	4
28819	TANIA SPADIN	9
52825	TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE	6
26590	TELMA SANTOS OLIVEIRA	10
46043	TEREZINHA BATISTA	4
58211	THAIS ANTONIA FARIA LUCAS RODRIGUES	1
29165	VALDIRENE CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	9
35033	WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA	7

Relação dos Servidores que completaram Sexta-Parte no mês de Janeiro de 2018

Registro Interno	Nome do Servidor
26980	ANA CLAUDIA MOLINA
26590	TELMA SANTOS OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, em atendimento ao contido no Requerimento nº 262/2018, de autoria do Vereador Sargento Laudo, realizará REUNIÃO PÚBLICA com a finalidade de tratar e discutir possíveis soluções para os problemas existentes no trânsito de Botucatu.

DATA: 28 de agosto de 2018 (terça-feira)

HORÁRIO: 19 horas

LOCAL: Sede do Poder Legislativo

(Praça Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu)

Vereador Izaias Branco da Silva Colino

Presidente da Câmara

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 20/08/2018

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H50

PRESIDÊNCIA

Vereador: Izaias Colino

SECRETARIA

Vereadora: Alessandra Lucchesi

REQUERIMENTOS:

Nº. 685/2018 - Autoria: PAULO RENATO

Secretário Municipal de Esportes - solicitando informar sobre a possibilidade de revitalizar e colocar traves de futebol no campo localizado no Residencial Caimã.

Nº. 686/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de determinar que seja feita a medição da Rua João de Barro, no Loteamento Nova Califórnia, bem como a fiscalização e a autuação de quem não respeita o espaço destinado ao passeio público.

Nº. 687/2018 - Autoria: CULA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a limpeza do lixo e capinação do mato, na Rua Carlos Bauer Filho próximo à residência número 1212, no bairro Jardim Brasil, conforme apelo de moradores da região.

Nº. 688/2018 - Autoria: JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre o andamento do processo para implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres, com sua devida pintura, na Rua Doutor Costa Leite, mais especificamente nas imediações do Colégio La Salle.

Nº. 689/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO e ABELARDO

Prefeito Municipal – solicitando informar se estão sendo tomadas as providências no sentido de sanar o problema do grande número de cães soltos e abandonados nas ruas de nossa cidade e, em caso negativo, informar se há projetos ou ações previstas.

Nº. 690/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de amenizar a profundidade da valeta existente na Rua Reverendo Francisco Lotufo, esquina com a Rua Campos Sales, na Vila Nogueira.

Nº. 691/2018 - Autoria: CULA

Consultora de Negócios da CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de trocar o poste de iluminação de madeira por um de concreto na Rua Carlos Bauer Filho próximo à residência número 1212, no Bairro Jardim Brasil.

Nº. 692/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar com cobertura o ponto de ônibus na Rua Batista Pesavento, nas proximidades do número 877, no Residencial Caimã, no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 693/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de esclarecer a situação do recolhimento de veículos em Botucatu, em especial do convênio com o Detran, aprovado por esta casa em 26 de março de 2018, bem como esclarecer ainda se o serviço será barateado para a população.

Nº. 694/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura e Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando instalar bicicletários públicos em diversos

pontos da cidade como: Praça Cavalheiro Virgílio Lunardi, Praça Comendador Emílio Peduti, Praça XV de Novembro, Praça da Juventude, Praça Brasil-Japão, Praça Dib Jorge Saad, Praça Aparecida Ribeiro Barbosa, Ginásio Municipal “Governador Mário Covas”, Estádio Municipal “João Roberto Pilan” (INCA), Complexo Esportivo “Lourival Antonio Prearo” e Avenida Universitária (entrada da Fazenda Lageado), com o intuito de beneficiar o número crescente de ciclistas em Botucatu.

Nº. 695/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de recolocar o redutor de velocidade, do tipo “lombada”, na Avenida Rafael Serra, nas proximidades do Ginásio de Esportes Mário Covas Júnior.

Nº. 696/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES e PAULO RENATO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de viabilizar projeto de construção de rampas para barcos e embarcações no Bairro Alvorada da Barra em Terras de Botucatu.

Nº. 697/2018 - Autoria: CULA, PAULO RENATO, IZAIAS COLINO, CARREIRA e ZÉ FERNANDES e ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito Municipal e Secretaria competente - solicitando informar a possibilidade da construção de um Centro de Eventos Municipal para atender a grande demanda que há no nosso município.

Nº. 698/2018 - Autoria: CARREIRA, CULA, SARGENTO LAUDO, PAULO RENATO, ALESSANDRA LUCCHESI e JAMILA

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando que seja constituída uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, composta por 5 membros e com prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de rever a legislação que trata sobre sons urbanos no município de Botucatu, propondo sugestões para aprimorar a referida norma.

Nº. 699/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO e ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar a possibilidade de informar qual o prazo previsto para implantação de uma rotatória ou outro dispositivo com o intuito de garantir a segurança na circulação de veículos e pedestres no cruzamento da Avenida Jaime de Almeida Pinto com as Ruas José Maurício de Oliveira, Mário Figueiredo, Estrada Municipal dos Delegos e Avenida das Hortências, no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo” (Cohab I).

Nº. 700/2018 - Autoria: JAMILA

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar ações no sentido de rever a destinação de vagas de estacionamento que estejam em desacordo com o que determina a Resolução nº 302/2008

do CONTRAN, no projeto de revitalização da Avenida Dom Lúcio.

Nº. 701/2018 - Autoria: PAULO RENATO e ZÉ FERNANDES

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura e Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar medidas com a finalidade de garantir a travessia segura dos pedestres na Avenida José Pedretti Neto e na Rodovia João Hypólito Martins (Castelinho) próximo à entrada da cidade.

Nº. 702/2018 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre o andamento do processo para realização da poda adequada da árvore localizada na Rua Turíbio Vaz de Almeida, em frente à residência de nº 131, no Parque São Domingues - Lavapés.

Nº. 703/2018 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar iluminação adequada na rotatória da entrada da cidade e em toda sua extensão, localizada no cruzamento da Rua Emílio Cani com a Rodovia João Hypólito Martins (Castelinho) e José Pedretti Neto, em frente ao Supermercado Confiança.

Nº. 704/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar um campeonato de Futsal Feminino, valorizando as grandes atletas do município de Botucatu.

Nº. 705/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre o valor do impacto financeiro da classe de atendentes de creche no que tange em alterar seu enquadramento no CE.1 para o CE.4 e a possibilidade legal de tal fato.

Nº. 706/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário Municipal de Educação - solicitando informar a possibilidade de realizar estudo sobre a viabilidade de criar um sistema de “diário de classe eletrônico” para uso de professores.

Nº. 707/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a implantação do IPTU Verde em Botucatu e em caso de positivo, realizar uma ampla discussão sobre o tema.

Nº. 708/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Secretário Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a pintura externa da EMEF “Prof. João Maria de Araújo Júnior”.

Nº. 709/2018-01 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a

possibilidade de encaminhar equipe técnica competente ao bairro Colônia Santa Marina para uma análise junto aos moradores locais, das demandas e da solução de problemas referentes a rede de distribuição elétrica do local.

MOÇÕES:

Nº. 125/2018 - Autoria: JAMILA

Moção de Congratulações para o Grupo Convivência de Botucatu, na pessoa da Presidente, Elvira Bandeira de Mello Marins, extensiva a todos os integrantes de referido grupo, pelas excelentes ações desenvolvidas há 22 anos em Botucatu valendo-se da experiência, maturidade, sabedoria e alegria de viver de suas integrantes para desenvolver atitudes positivas frente aos desafios da terceira idade.

Nº. 126/2018 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações para os policiais Rafael de Bianchi, Carlos Alberto Paulino, Rogério da Silva Madu, Kleber Pardo dos Reis e Paulo César Guerra, lotados no 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior-Botucatu, pelo crescimento profissional dentro da corporação através da conclusão do curso de formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Nº. 127/2018 - Autoria: CARREIRA

Moção de Congratulações para a Sede Palestra Botucatu, nas pessoas dos membros da Diretoria, extensiva a todos os membros e colaboradores, pela comemoração do primeiro ano da nova denominação de referida sede e pela iniciativa constante na realização de diversas campanhas e eventos beneficentes que auxiliam e fazem a diferença na vida de muitas famílias carentes de nossa cidade.

Nº. 128/2018 - Autoria: ROSE IELO

Moção de Congratulações para Jean Rodrigues, aluno do Colégio Embraer, pelo lançamento do livro “SOS: Como Sobreviver a um Coração Partido” realizado no último dia 10 de agosto, desejando-lhe sucesso em sua promissora carreira literária.

Nº. 129/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Moção de Congratulações para os organizadores do Projeto de Música LABRAC (Louvor e Adoração Brasil para Cristo), nas pessoas do Professor André Soares, dos auxiliares Edil Gomes e Renato Ribeiro, e do Presidente da Igreja “O Brasil Para Cristo”, Pastor Orlando Máximo, pelo sucesso na realização de referido projeto que se tornou um exemplo de formação de músicos e cantores evangélicos.

Nº. 130/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Moção de Congratulações para a Igreja Presbiteriana de Botucatu, na pessoa do Reverendo Ricardo Cesar Toniolo, extensiva a todos os seus Líderes, Presbíteros, Diáconos e Membros, pela comemoração de 133 anos de sua fundação.

INDICAÇÃO:

Nº. 23/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - indicando a necessidade de tomar providências, no sentido de recolocação da tampa de proteção da caixa de inspeção localizada na calçada lateral do Banco Santander, próxima ao meio-fio, na Rua Marechal Deodoro, nas proximidades do cruzamento com a Rua Amando de Barros, atendendo ao pedido de munícipes.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Não houve em razão do tempo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Carlos Trigo, Cula e Carreira.

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0017/2018 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

VISTAS a pedido da vereadora Rose Ielo

PROJETO DE LEI Nº. 0055/2018 - de iniciativa do Vereador Carreira – que denomina de “Danilo Ohannessian” a “Rua 7”, localizada no Residencial Jardim Estoril.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº. 0056/2018 - de iniciativa do Vereador Cula – que denomina de “Nestor Nogueira Cunha” a “Rua 6”, localizada no Loteamento Residencial Livia III.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado

Assessor Parlamentar

Visto em 21 de agosto de 2018.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 09/2018 para a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA.

Botucatu, 23 de agosto de 2018.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – nº 09/2018

Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 09/2018, do tipo menor preço, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 23 de agosto de 2018.

Izaías Branco da Silva Colino

Presidente da Câmara

BOTUPREV**“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

Portaria nº 072, de 20 de agosto de 2018, concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora ANA ROSA DE FÁTIMA SPADIN, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/17.

Botucatu, 20 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefício do BOTUPREV

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 073, de 20 de agosto de 2018, concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora SALETE APARECIDA BICUDO SARZI, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/17.

Botucatu, 20 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefício do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 068 de 14 de agosto de 2018 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 350 (trezentos e cinquenta) dias, a contar de 09/11/2017 a 24/10/2018, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu JOSÉ EDUARDO SOARES DE ALMEIDA, 1813-9, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 14 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 074 de 22 de agosto de 2018 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 48 (quarenta e oito) dias, a contar de 20/06/2018 a 06/08/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SIMONE VIVIAN DE PAULA, 3449-5, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 075 de 22 de agosto de 2018 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 29 (vinte e nove) dias, a contar de 13/08/2018 a 10/09/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu PAOLA CRISTINE SILVA DE SOUZA, 5681-2, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 076 de 22 de agosto de 2018 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 6 (seis) dias, a contar de 11/08/2018 a 16/08/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SILMARA CRISTINA SILVESTRE FELIPE, 4307-9, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 077 de 22 de agosto de 2018 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 10/08/2018 a 13/09/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu RENATA MENDONÇA MARTINEZ, 4511-0, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 078 de 22 de agosto de 2018 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/08/2018 a 13/09/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MIRIAN APARECIDA CAMARGO CASTANHEIRA, 2052-4, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 079 de 22 de agosto de 2018 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 61 (sessenta e um) dias, a contar de 14/08/2018 a 13/10/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu JANAINA SOTTO GARCIA LORENCINHO, 6082-8, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 080 de 22 de agosto de 2018 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 40 (quarenta) dias, a contar de 16/08/2018 a 24/09/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu ROBERTA CRISTINA ZUMBA, 4663-9, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 081 de 22 de agosto de 2018 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 20/08/2018 a 14/10/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu LUZIA APARECIDA GIORGETO, 5260-4, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 082 de 22 de agosto de 2018 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/08/2018 a 04/09/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu ADENILDA CERQUEIRA, 4.628-0, com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 22 de agosto de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARENCIA, DIGNIDADE E TRABALHO